Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

UN Development Programme
Brazil - Brasilia

Project: 01004507

Project Title: BRA/25/016 - Piauí Verde e Inovador – Estratégia Territorial

Start Year: 2025

End Year: 2028

Implementing Partner: Governo do Estado do Piauí

Responsible Parties: UNDP
Governo do Estado do Piauí

Revision Type: Initial Project Approval

Budget (US$) as of Last Revision on 05-Dec-2025

Donor	Fund	Amount
BRA GovPI	30071 Programme Cost Sharing – GOV1	955.500.00
Total Budget (2025 and Beyond)		955.500.00
Total Utilization (2024 and Prior)		0.00
Project Total		955.500.00
Unprogrammed/Unfunded		-

O projeto "Piauí Verde e Inovador" tem como objetivo principal transformar o protagonismo do estado do Piauí na geração de energia renovável em uma estratégia estruturante de desenvolvimento territorial, inclusão produtiva e fortalecimento institucional. Apesar de liderar nacionalmente em capacidade instalada per capita de energia solar e eólica, o estado ainda enfrenta desigualdades territoriais acentuadas, baixa qualificação técnica da juventude e limitada capacidade institucional.
A iniciativa parte da constatação de que é possível alinhar transição energética com justiça social e crescimento inclusivo, promovendo oportunidades de emprego e renda, especialmente para jovens, mulheres e populações vulneráveis das regiões semiáridas, litorâneas e de cerrado. O projeto está estruturado em três produtos integrados, organizados em torno de três componentes:
1.Transição energética e industrialização verde
2.Inclusão social e territorial
3.Fortalecimento institucional e governança
Com base em uma Teoria da Mudança sólida e ancorada em dados, as ações propostas incluem a elaboração de planos territoriais de infraestrutura verde, capacitação técnica, criação de laboratórios de inovação, estruturação de instrumentos financeiros inclusivos, promoção da interiorização produtiva e desenvolvimento de ferramentas digitais de monitoramento e inteligência territorial. Ao longo de quatro anos, o projeto buscará gerar impactos duradouros por meio da articulação entre políticas energéticas e educacionais, inovação produtiva e fortalecimento da gestão pública, contribuindo para uma transição energética justa, inclusiva e sustentável no estado do Piauí. O projeto está organizado nos 3 produtos a seguir:

Produto 1: Plano Territorial de Desenvolvimento para a Transição Energética Verde;
Produto 2: Programa de Formação Técnica para Jovens e Grupos Sub-representados;
Produto 3: Gestão Eficiente e Transparente de Cooperação Técnica Internacional.

Agreed by: **Washington Luís de Sousa Bonfim**
SEPLAN PI

Assinado por:
Washington Luís de Sousa Bonfim

Agreed by: **Ruy Carlos Pereira**
ABC

Ruy Carlos Pereira
Embaixador
Diretor da Agência Brasileira de Cooperação-ABC

Agreed by: **Claudio Providas**
UNDP/Brasil

Date: 19/12/2025

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

Plano de Trabalho Plurianual

Produtos Esperados	Atividades Planejadas	Nº e Descrição da linha orçamentária	Orçamento Planejado Por Ano (USD)				Responsável pela implementação	Orçamento Planejado			
			2025	2026	2027	2028		Fonte de Recursos	Nº e Descrição da linha orçamentaria	Total (Reais)	Total (Dólares, câmbio UN abril 2025 = 5,88)
Produto 1 - Plano Territorial de Desenvolvimento para a Transição Energética Verde	1.1 Elaboração de diagnóstico territorial e de cadeias produtivas verdes	72100 - Serviços Contratados (PJ)	$ 60,000.00				SEPLAN	GOV	71300 - Consultoria (PF)	R$ 705,600.00	$ 120,000.00
	1.2 Formulação do plano de infraestrutura verde territorializada	71300 - Consultoria (PF)	$ 30,000.00	$ 20,000.00	$ 10,000.00		SEPLAN	GOV	71600 - Viagens	R$ 88,200.00	$ 15,000.00
		71600 - Viagens	$ 5,000.00	$ 10,000.00			SEPLAN	GOV	72100 - Serviços Contratados (PJ)	R$ 588,000.00	$ 100,000.00
		72100 - Serviços Contratados (PJ)	$ 20,000.00	$ 10,000.00	$ 10,000.00		SEPLAN	GOV			
	1.3 Subsídios técnicos para estruturação de portfólios de projetos estruturantes	71300 - Consultoria (PF)		$ 20,000.00	$ 20,000.00	$ 20,000.00	SEPLAN	GOV			
	75100 - GMS		$ 5,750.00	$ 3,000.00	$ 2,000.00	$ 1,000.00			75100 -GMS	R$ 69,090.00	$ 11,750.00
		Subtotal Produto 1 por ano	**$ 120,750.00**	**$ 63,000.00**	**$ 42,000.00**	**$ 21,000.00**				**R$ 1,450,890.00**	**$ 246,750.00**
Produto 2 - Programa de Formação Técnica para Jovens e Grupos Sub-representados	2.1 Desenvolvimento de currículos e programas formativos em áreas-chave da economia verde	72600 - Grants (Carta Acordo)	$ 25,000.00	$ 10,000.00			FADEX/IFPI	GOV	71300 - Consultoria (PF)	R$ 235,200.00	$ 40,000.00
	2.2 Execução de cursos de formação técnica em regiões estratégicas do estado	72600 - Grants (Carta Acordo)		$ 80,000.00	$ 150,000.00	$ 150,000.00	FADEX/IFPI	GOV	71600 - Viagens	R$ 88,200.00	$ 15,000.00
	2.3 Estabelecimento de parcerias com Sistema S, Institutos Federais, escolas técnicas e empresas do setor energético	71300 - Consultoria (PF)	$ 10,000.00	$ 10,000.00	$ 10,000.00	$ 10,000.00	SEPLAN	GOV	72600 - Grants (Carta Acordo)	R$ 2,646,000.00	$ 450,000.00
		71600 - Viagens		$ 5,000.00	$ 5,000.00	$ 5,000.00	SEPLAN	GOV			
		72600 - Grants (Carta Acordo)	$ 5,000.00	$ 10,000.00	$ 10,000.00	$ 10,000.00	FADEX/IFPI	GOV			
	75100 - GMS		$ 2,000.00	$ 5,750.00	$ 8,750.00	$ 8,750.00			75100 -GMS	R$ 148,470.00	$ 25,250.00
		Subtotal Produto 2 por ano	**$ 42,000.00**	**$ 120,750.00**	**$ 183,750.00**	**$ 183,750.00**				**R$ 3,117,870.00**	**$ 530,250.00**
Produto 3 - Gestão eficiente e transparente de cooperação técnica internacional	3.1 Elaborar e implementar uma estratégia de Gestão do conhecimento (GC), CSST e comunicação	71300 - Consultoria (PF)	$ 10,000.00	$ 10,000.00	$ 10,000.00	$ 10,000.00	PNUD	GOV	71300 - Consultoria (PF)	R$ 529,200.00	$ 90,000.00
	3.2 Coordenação técnica e gerencial do projeto, gestão de processos, gestão de riscos e revisão dos parâmetros de qualidade, de acordo com o Plano de Trabalho	71300 - Consultoria (PF)	$ 5,000.00	$ 5,000.00	$ 5,000.00	$ 5,000.00	PNUD	GOV	71600 - Viagens	R$ 117,600.00	$ 20,000.00
	3.3 Monitoramento e avaliação de resultados, reuniões tripartite, auditorias	71300 - Consultoria (PF)	$ 10,000.00		$ 10,000.00	$ 10,000.00	PNUD	GOV	74100 - Professional Services	R$ 352,800.00	$ 60,000.00
		71600 - Viagens	$ 5,000.00	$ 5,000.00	$ 5,000.00	$ 5,000.00	PNUD	GOV			
		74100 - Professional Services		$ 20,000.00	$ 20,000.00	$ 20,000.00	PNUD	GOV			
	75100 - GMS		$ 1,500.00	$ 2,000.00	$ 2,500.00	$ 2,500.00			75100 -GMS	R$ 49,980.00	$ 8,500.00
		Subtotal Produto 3 por ano	**$ 31,500.00**	**$ 42,000.00**	**$ 52,500.00**	**$ 52,500.00**				**R$ 1,049,580.00**	**$ 178,500.00**
		Subtotal por ano	**$ 194,250.00**	**$ 225,750.00**	**$ 278,250.00**	**$ 257,250.00**					
									Total Geral	**R$ 5,618,340.00**	**$ 955,500.00**

DS
LGK

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

BRA/25/016 - Piauí Verde e Inovador – Estratégia Territorial para a Transição Energética Justa e Inclusiva
Revisão Inicial, Dezembro, 2025

Main Source of Funds: NIM
Executing Agency: UNDP

Acct	Donor	Fund		Total	2025	2026	2027	2028
51005	12805 - Gov. do Piauí	30071	Net Contrib.	884,722.22	179,861.11	209,027.78	257,638.89	238,194.44
			GMS. %	8.00	8.00	8.00	8.00	8.00
			GMS.	70,777.78	14,388.89	16,722.22	20,611.11	19,055.56
			Total	**955,500.00**	**194,250.00**	**225,750.00**	**278,250.00**	**257,250.00**
			GRAND TOTAL	**955,500.00**	**194,250.00**	**225,750.00**	**278,250.00**	**257,250.00**

DS
LGK

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

United Nations Development Programme

C/S Schedule of Payments

Project: **BRA/25/016 - Piauí Verde e Inovador – Estratégia Territorial para a Transição Energética Justa e Inclusiva**

Award Project Number: TBC
Project Number: 01004507

Main Source of Funds: NIM
Executing Agency: Gov. do Piauí
Budget Currency: USD

Account	Fund/Donor	Year	Date	Budgtet Amount (Orçamento)	Scheduled Amount (Ingressos)	Balance (Saldo)
51005	30071/12805 Gov. do Piauí	2025		194,250.00	194,250.00	-
		2026		225,750.00	761,250.00 -	535,500.00
		2027		278,250.00	- -	257,250.00
		2028		257,250.00	-	-
		Grand Total		**955,500.00**	**955,500.00**	**-**

DS
LGK

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

UNITED NATIONS DEVELOPMENT PROGRAMME

Empowered lives. Resilient nations.

Documento de Projeto
Brasil

Título do Projeto: Piauí Verde e Inovador – Estratégia Territorial para a Transição Energética Justa e Inclusiva

Número do Projeto: BRA/25/016

Agência Executora: Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí - SEPLAN

Data Início: 08/12/2025 **Data Término:** 31/12/2028 **Data do PAC:** 22/05/2025

Breve Descrição

O projeto "Piauí Verde e Inovador" tem como objetivo principal transformar o protagonismo do estado do Piauí na geração de energia renovável em uma estratégia estruturante de desenvolvimento territorial, inclusão produtiva e fortalecimento institucional. Apesar de liderar nacionalmente em capacidade instalada per capita de energia solar e eólica, o estado ainda enfrenta desigualdades territoriais acentuadas, baixa qualificação técnica da juventude e limitada capacidade institucional.

A iniciativa parte da constatação de que é possível alinhar transição energética com justiça social e crescimento inclusivo, promovendo oportunidades de emprego e renda, especialmente para jovens, mulheres e populações vulneráveis das regiões semiáridas, litorâneas e de cerrado.

O projeto está estruturado em **três produtos integrados**, organizados em torno de três componentes:

1. **Transição energética e industrialização verde**
2. **Inclusão social e territorial**
3. **Fortalecimento institucional e governança**

Com base em uma Teoria da Mudança sólida e ancorada em dados, as ações propostas incluem a elaboração de planos territoriais de infraestrutura verde, capacitação técnica, criação de laboratórios de inovação, estruturação de instrumentos financeiros inclusivos, promoção da interiorização produtiva e desenvolvimento de ferramentas digitais de monitoramento e inteligência territorial.

Ao longo de quatro anos, o projeto buscará gerar impactos duradouros por meio da articulação entre políticas energéticas e educacionais, inovação produtiva e fortalecimento da gestão pública, contribuindo para uma transição energética **justa, inclusiva e sustentável** no estado do Piauí.

O projeto está organizado nos 3 produtos a seguir:

Produto 1: Plano Territorial de Desenvolvimento para a Transição Energética Verde;
Produto 2: Programa de Formação Técnica para Jovens e Grupos Sub-representados;
Produto 3: Gestão Eficiente e Transparente de Cooperação Técnica Internacional.

Contribui para o Resultado 1.1 do UNSDCF: Até 2027, o Brasil terá avançado na transformação econômica sustentável, inclusiva e responsiva às questões de geração, gênero, raça e etnia, com a inserção da dimensão socioambiental nas cadeias produtivas, com melhoria da produtividade, inserindo-se na transformação tecnológica e digital em curso e ampliando a competitividade nacional e o desenvolvimento de capacidades humanas.

Contribui para o Resultado 1 do CPD: Transformação estrutural acelerada, especialmente as transições ecológica, inclusiva e digital.

Marcadores de Gênero dos Output(s): GEN 2

Valor total deste projeto	**USD 955,500.00**	
Origem dos Recursos	**Governo:**	**USD 955,500.00**
	Doador:	
	PNUD:	
	In-Kind:	
Não financiado		

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

Acordado por (assinaturas):

Agência Brasileira de Cooperação	PNUD	Governo do Estado do Piauí
Nome: Cargo:	Nome: Claudio Providas Cargo: Representante Residente	Assinado por: Washington Luís de Sousa Bonfim CE3B84AA9296497... Nome: Washington Luís de Sousa Bonfim Cargo: Secretário de Estado do Planejamento
Data:	Data:	Data: 11-dez-2025

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

I. Sumário

I. Desafio de Desenvolvimento 4
II. Estratégia 8
III. Resultados e Parcerias 12
IV. Gestão do Projeto 18
V. Matriz de Resultados 19
VI. Monitoramento e Avaliação 20
VII. Plano de Trabalho Plurianual 22
VIII. Arranjos de Governança e de Gerenciamento 23
2 – Insumos 26
2.1 - Insumos da Agência Executora 26
2.2 - Insumos do PNUD 26
a) Apoio Técnico 26
IX. Contexto Legal para projetos de execução nacional documento de obrigações e pré-requisitos 29
TÍTULO I 29
DO OBJETO 29
TÍTULO II 29
DA OPERACIONALIZAÇÃO 29
TÍTULO III 30
DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES 30
DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES 30
TÍTULO V 32
DA DIREÇÃO E COORDENAÇÃO 32
TÍTULO VI 32
DO ORÇAMENTO DO PROJETO 32
DA ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA 32
DOS CUSTOS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO 33
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO FINAL 34
TÍTULO XIV 35
DA VIGÊNCIA 35
DA DENÚNCIA 36
TÍTULO XIX 36
X. PROVISÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A PROJETOS NIM 38
DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DO ESCRITÓRIO DE PAÍS DO PNUD 40

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

I. Desafio de Desenvolvimento

Oportunidade energética e desequilíbrio distributivo

O Piauí consolidou, ao longo da última década, uma posição de vanguarda na matriz energética brasileira. A combinação de recursos naturais abundantes, como irradiação solar e regimes de vento estáveis, com a expansão de empreendimentos privados no setor, alçou o estado ao grupo dos maiores produtores de energia renovável do país. Entre 2015 e 2024, o Piauí acumulou aproximadamente 3.893 MW em energia eólica e 2.834 MW em solar fotovoltaica, sendo um dos quatro estados responsáveis por mais de 90% da expansão nacional dessas fontes no período.

Contudo, os dados mais reveladores são aqueles ajustados pela população: o Piauí registra a maior capacidade solar instalada per capita do Brasil e uma das maiores em energia eólica. Em termos relativos, a densidade energética instalada no estado supera em até 9 vezes a média nacional, evidenciando um descompasso entre o peso territorial na transição energética e a sua contrapartida em desenvolvimento social e econômico.

Esse desequilíbrio torna evidente uma contradição estrutural: apesar de sua centralidade no avanço da matriz limpa nacional, o Piauí ainda enfrenta desafios significativos no que diz respeito a transformar esse ativo estratégico em desenvolvimento econômico e social local.

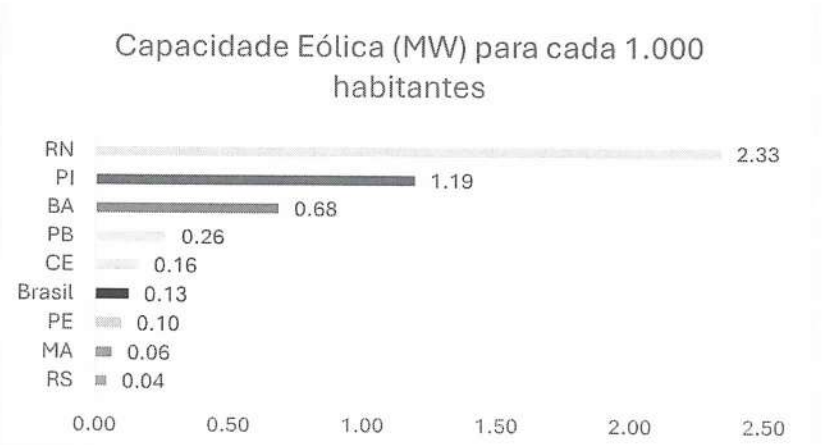


Figura 1 – Expansão da Capacidade instalada adicionada nos últimos 10 anos (2015 a 2024) em MW para cada 1.000 habitantes de fonte de geração elétrica eólica. Fonte: ANEEL (2025)[1]

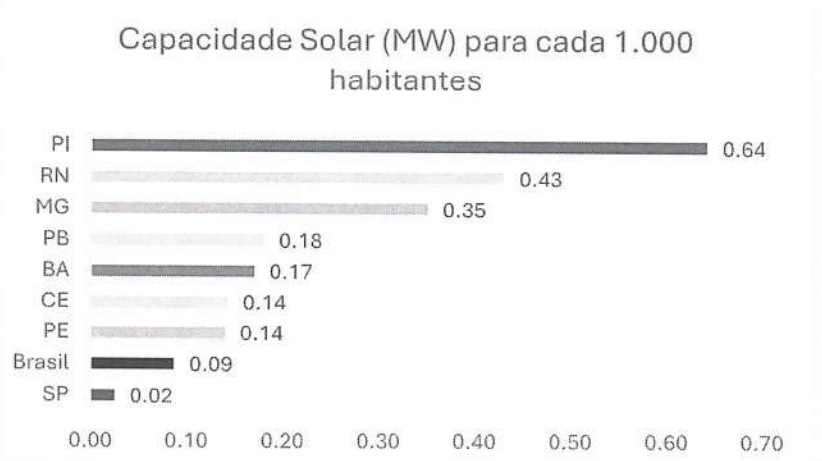


Figura 2 – Expansão da Capacidade instalada adicionada nos últimos 10 anos (2015 a 2024) em MW para cada 1.000 habitantes de fonte de geração elétrica solar fotovoltaica. Fonte: ANEEL (2025)1

Expansão sem redistribuição: a qualidade da energia como entrave

Apesar do avanço na geração de energia, o Piauí não tem acompanhado esse crescimento com melhorias equivalentes na infraestrutura de fornecimento e no atendimento local. O estado apresenta um dos piores desempenhos do país nos

[1] SIGA - Sistema de Informações de Geração da ANEEL. Acessado em abril de 2025

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

principais indicadores de continuidade do serviço: o DEC (Duração Equivalente de Interrupção por Unidade Consumidora) e o FEC (Frequência Equivalente de Interrupção).

Entre 2014 e 2023, o Piauí não atingiu as metas regulatórias da ANEEL para o DEC em nenhum ano, ficando repetidamente acima dos limites estabelecidos. Esse padrão compromete a qualidade de vida da população e representa um obstáculo relevante para a diversificação econômica, sobretudo no que se refere à atração de investimentos industriais de base tecnológica, que demandam fornecimento estável. A situação revela uma assimetria na cadeia de valor da transição energética: a geração está centralizada em áreas com frágil infraestrutura de distribuição e limitada capacidade institucional para reverter esse quadro.

A ausência de benefícios diretos no território onde os projetos são instalados contribui para a percepção de que a energia limpa no estado se converte, paradoxalmente, em uma nova forma de enclave — concentrando benefícios fora do espaço onde a riqueza é gerada. A transição energética, nesse contexto, pode ampliar desigualdades já consolidadas, ao invés de reduzi-las.

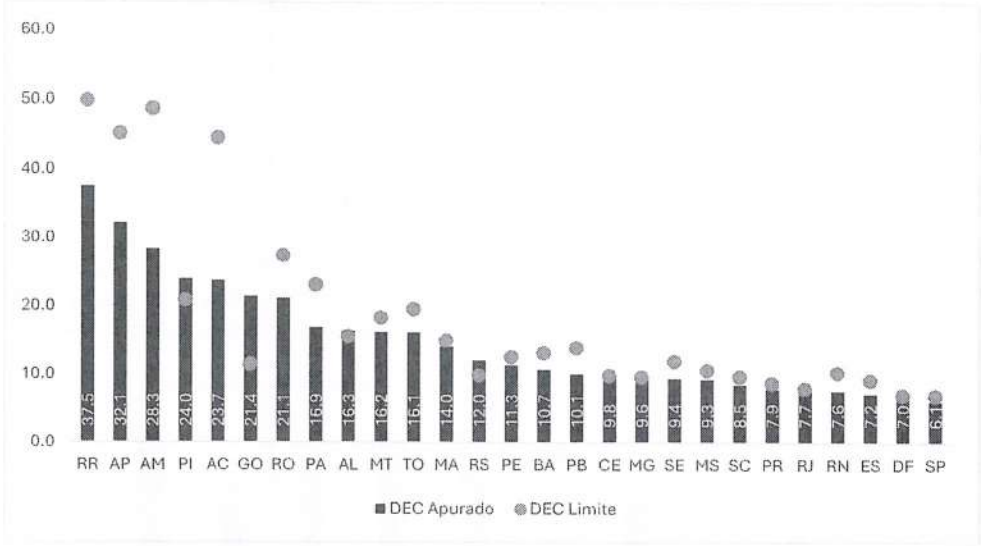


Figura 3 – Valor de DEC apurado e DEC limite por estado no ano de 2023. Fonte: ANEEL (2025)[2]

Hidrogênio Verde: Potencial Estratégico e Desafios para a Transição Energética

O hidrogênio verde emergiu como um dos vetores centrais da nova geopolítica da energia. À medida que os países aceleram a descarbonização de suas economias, cresce a demanda por moléculas limpas capazes de substituir os combustíveis fósseis em setores industriais intensivos, armazenar excedentes renováveis e viabilizar cadeias produtivas de baixo carbono. A União Europeia já projeta a importação de mais de 10 milhões de toneladas anuais até 2030, enquanto países como Alemanha, Japão, Coreia do Sul e Estados do Golfo estruturam e implementam planos nacionais, fundos de investimento e tratados bilaterais para garantir acesso competitivo a hidrogênio limpo. Paralelamente, bancos multilaterais e mecanismos climáticos ampliam linhas de financiamento voltadas à produção, transporte e conversão em derivados como amônia e e-metanol. Mais do que uma commodity energética, o hidrogênio verde se consolida como infraestrutura estratégica — capaz de reconfigurar cadeias de suprimento globais, atrair capital industrial e redefinir a inserção internacional de países em desenvolvimento.

Nesse cenário, regiões com elevado potencial de geração renovável, disponibilidade territorial e acesso a portos ou centros de demanda energética assumem uma posição geoestratégica. O Nordeste brasileiro — e, em especial, o estado do Piauí — reúne condições únicas nesse novo cenário: abundância solar e eólica, áreas disponíveis com adequado custo socioambiental, apoio do estado e um ecossistema institucional cada vez mais comprometido com essa agenda. O estado já se destaca nacionalmente por sua matriz elétrica quase 100% renovável, também possui plenas condições técnicas e geográficas para estruturar um hub integrado de hidrogênio verde, articulando infraestrutura, capacitação, inovação e acesso a mercados externos.

Apesar das vantagens comparativas, o Piauí ainda enfrenta desafios estruturais para consolidar-se como polo de hidrogênio verde a nível internacional. A ausência de infraestrutura logística especializada, como corredores verdes e terminais de exportação adaptados, pode limitar a competitividade frente a outros hubs. Há também lacunas em qualificação técnica local, regulação específica e mecanismos de financiamento capazes de alavancar projetos em escala comercial. Além disso, é essencial garantir que a expansão dessa nova economia seja territorialmente equilibrada e

[2] Painel de Indicadores de Continuidade ANEEL. Portal Reports Abertos. Acessado em abril de 2024.

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

socialmente justa, evitando a concentração dos benefícios em poucos atores e regiões. Superar esses obstáculos exige articulação interinstitucional, planejamento de longo prazo e forte coordenação entre setor público, iniciativa privada e organismos internacionais.

Juventude e qualificação: uma oportunidade em risco

Um dos maiores riscos à sustentabilidade da transição energética no Piauí reside na fragilidade do capital humano local. A ausência de uma força de trabalho técnica e qualificada, especialmente entre os jovens, compromete a capacidade do estado de ocupar os elos mais complexos das novas cadeias produtivas. Em 2022, apenas 50,7% dos concluintes do ensino médio no estado estavam inscritos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), um percentual inferior ao de estados vizinhos como o Ceará (83,1%) e Sergipe (63,8%), e alinhado à média nacional de 49,6%.

Os dados educacionais também refletem desigualdades raciais estruturais: em 2023, pessoas pretas ou pardas no estado tinham em média 8,7 anos de estudo, frente a 9,5 anos entre pessoas brancas. A taxa de analfabetismo entre pessoas com 25 anos ou mais permanece em 14,1% — o dobro da média nacional (7%). No mesmo ano, 29,1% dos jovens pretos ou pardos entre 15 e 29 anos no Piauí não estudavam e nem trabalhavam (NEET), reforçando um ciclo de exclusão que compromete o potencial de inserção produtiva e a mobilidade social.

Esse conjunto de dados indica que, sem uma estratégia clara de formação técnica e integração educacional, o estado pode depender de mão de obra importada para operar, manter e escalar seus ativos energéticos — ampliando a desconexão entre território e benefício.

Por outro lado, a elevada proporção de alunos da rede pública em tempo integral (48,9% no ensino fundamental e 45,4% no ensino médio) representa uma base concreta sobre a qual é possível construir políticas de capacitação orientadas às demandas da transição energética, se devidamente articuladas a estratégias de desenvolvimento territorial.

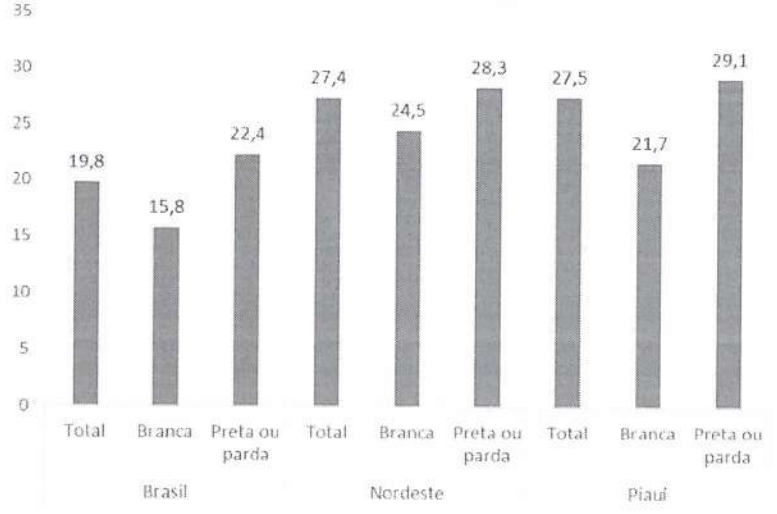


Figura 4 – Porcentagem de jovens (15 a 29 anos) que não trabalham e nem estudam - Brasil, Nordeste e Piauí em 2023 (IBGE. Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua - PNAD Contínua, 2023. Elaboração: Superintendência CEPRO/SEPLAN-PI (2024).)

Territórios Estratégicos e Juventude: espaços de inovação territorial e justiça intergeracional

Os territórios da Chapada das Mangabeiras, Serra da Capivara, Vale do Rio Itaim, Vale do Rio Guaribas, Vale do Sambito e da Planície Litorânea, localizados no estado do Piauí, configuram-se como zonas estratégicas para a expansão das energias renováveis no Brasil, abrigando empreendimentos de grande porte nos segmentos cólico, solar fotovoltaico e, mais recentemente, sendo mapeados como áreas de viabilidade para a produção de hidrogênio verde.

Esta dinâmica coloca em evidência a necessidade de políticas públicas territorializadas que articulem a transição energética com a inclusão social e produtiva da juventude, garantindo que esse público seja contemplado nos processos de formação, empregabilidade e inovação tecnológica.

A concentração de ativos naturais nessas regiões, aliada à vulnerabilidade socioeconômica de seus habitantes, impõe o desafio de estruturar mecanismos de desenvolvimento sustentável que considerem as especificidades dos biomas do Cerrado, Caatinga e Litoral piauiense.

Nesse contexto, a formulação de políticas públicas que promovam a qualificação técnica da juventude é essencial para ampliar as capacidades locais e reduzir as assimetrias provocadas pela implantação de grandes empreendimentos energéticos. A juventude desses territórios, frequentemente exposta a processos históricos de marginalização socioeconômica e exclusão das cadeias produtivas mais dinâmicas, representa um segmento estratégico para a transição

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

energética justa, não apenas como força de trabalho, mas como sujeito ativo na construção de soluções adaptadas às realidades locais.

Programas de capacitações alinhados às demandas tecnológicas do setor, somados a iniciativas de estímulo ao empreendedorismo, cooperativismo e inovação social, podem consolidar um ecossistema territorial de energias renováveis ancorado na justiça social, na permanência qualificada no território e na valorização dos conhecimentos tradicionais.

A incorporação da perspectiva da justiça climática às políticas públicas voltadas para a transição energética no Piauí é um imperativo ético e programático. A justiça climática compreende não apenas a mitigação dos impactos ambientais, mas sobretudo a redistribuição equitativa dos benefícios e riscos associados às transformações estruturais no uso dos recursos naturais.

A juventude, particularmente nos territórios do semiárido piauiense, encontra-se na interseção entre os impactos das mudanças climáticas e os efeitos socioeconômicos de modelos de desenvolvimento excludentes. Portanto, sua inserção nos arranjos institucionais, produtivos e formativos ligados às energias renováveis e ao hidrogênio verde é condição fundamental para que a transição energética no estado ocorra de forma equitativa, inclusiva e comprometida com a redução das desigualdades regionais. Assim, os territórios mencionados consolidam-se não apenas como polos de geração energética, mas como espaços de inovação territorial e justiça intergeracional.

Desigualdades estruturais e sub-representação política

As desigualdades territoriais e sociais que marcam o estado do Piauí não se restringem somente ao campo educacional. Para além de expressarem nos níveis de escolarização e de acesso ao ensino superior, elas se manifestam também na representatividade política de grupos historicamente marginalizados.

Em 2023, apenas 15,9% da população piauiense com 25 anos ou mais possuía ensino superior completo — abaixo da média nacional (19,7%). Entre pessoas pretas ou pardas, esse índice é ainda menor: 14,1%, frente a 23,1% entre brancos, indicando um padrão de exclusão que se perpétua ao longo das gerações.

Essa desigualdade educacional se entrelaça com uma sub-representação política marcante. Apesar de pretos e pardos constituírem a maioria da população do estado (cerca de 78%), apenas sete prefeitos eleitos em 2020 se autodeclararam pretos, em contraste com 89 prefeitos brancos. O mesmo padrão se repete entre vereadoras negras e outras lideranças locais, revelando um sistema institucional que ainda não reflete a diversidade social e racial do território.

A ausência desses grupos nos espaços de decisão compromete a construção de políticas públicas mais representativas, que consigam responder de forma eficaz às demandas das populações vulneráveis. Nesse contexto reforça a importância de ações afirmativas no âmbito do projeto, tanto para garantir a inclusão de grupos sub-representados na economia da transição energética quanto para ampliar a capacidade institucional de formulação e gestão de políticas com foco em equidade territorial.

Convergir energia e inclusão para transformar o território

O desafio de desenvolvimento do Piauí não reside apenas na ausência de investimentos, mas na falta de mecanismos que convertam recursos energéticos em progresso humano e territorial. O estado já demonstrou sua capacidade de atrair empreendimentos estratégicos e responder à agenda global de descarbonização. O que está em jogo, agora, é garantir que essa transformação seja justa, inclusiva e duradoura — contribuindo para romper com os padrões históricos de desigualdade que marcam a região.

O projeto "Piauí Verde e Inovador" parte do princípio de que não basta gerar energia limpa: é necessário gerar oportunidades sustentáveis. Isso significa, entre outros aspectos, capacitar os jovens que vivem hoje nas periferias urbanas e nas zonas rurais para ocuparem os empregos do futuro; apoiar os empreendedores locais que podem inovar nas cadeias verdes; e fortalecer a gestão pública para que o estado lidere sua própria transição com visão de longo prazo.

Superar o paradoxo entre liderança energética e vulnerabilidade social exige uma abordagem estruturada, que reconheça as múltiplas dimensões do desenvolvimento sustentável e coloque a inclusão no centro da estratégia energética. A construção dessa ponte entre energia e equidade é, portanto, o desafio central — e a oportunidade histórica — que o projeto se propõe a enfrentar.

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

II. Estratégia

A estratégia do projeto Piauí Verde e Inovador – Estratégia Territorial para a Transição Energética Justa e Inclusiva parte do reconhecimento de que a liderança do estado na expansão das fontes renováveis, especialmente solar e eólica, ainda não se traduz em benefícios sociais e econômicos para sua população. Com base na Teoria da Mudança elaborada (Figura 5), o projeto busca justamente transformar esse protagonismo energético em desenvolvimento humano e inclusão produtiva territorial, promovendo uma transição energética justa, com distribuição equitativa de oportunidades.

A abordagem proposta é estruturada em três componentes integrados, cujas ações se complementam e se reforçam mutuamente, de forma a ampliar seu impacto coletivo. Isso significa que o avanço em um componente potencializa os resultados dos demais, criando um ciclo virtuoso de superação dos desafios identificados na fase de diagnóstico: (i) infraestrutura habilitante insuficiente (ii) baixa capacitação técnica (iii) dificuldade de acesso a financiamento (iv) concentração de benefícios em centros urbanos e (v) capacidade institucional limitada. Esses eixos estão desenhados para atuar simultaneamente nos principais gargalos que impedem o estado de converter seu potencial energético em bem-estar para sua população.

A experiência internacional mostra que a transição energética, para ser justa, deve ser territorializada. Países como o Chile e o Marrocos têm investido em estratégias que integram energia renovável com desenvolvimento regional, capacitação e política industrial. No Uruguai, a articulação entre governo central e atores locais foi fundamental para garantir que os empregos criados na cadeia de renováveis beneficiassem as comunidades locais. O presente projeto se inspira nessas abordagens e as adapta à realidade piauiense.

A Teoria da Mudança do projeto parte de uma hipótese central: se o estado do Piauí for capaz de articular sua política energética com políticas educacionais, de inovação e de inclusão territorial, então será possível transformar a energia gerada em empregos verdes, negócios locais e maior justiça social. Essa hipótese se baseia em evidências quantitativas do próprio estado (como a alta taxa de jovens que não estudam nem trabalham – 29,1% entre jovens pretos/pardos, PNAD 2023), além de experiências nacionais e internacionais que apontam para a necessidade de sinergia entre transição energética e desenvolvimento regional (ex. Chile, Marrocos e Uruguai).

A implementação da estratégia está respaldada por dados robustos e por uma interação qualificada junto a instituições governamentais, setor privado, academia e organizações da sociedade civil. Os dados utilizados derivam de fontes oficiais (INEP, IBGE, ANEEL, Censo Escolar, PNAD Contínua), reforçando a legitimidade da análise e ancorando as ações propostas em evidências. Destacam-se, por exemplo, o elevado percentual de alunos em tempo integral no estado (48,9% no fundamental e 45,4% no médio – Censo Escolar 2023), que representa uma base estratégica para políticas de formação técnica e educação para a transição verde.

As mudanças esperadas no nível dos produtos incluem, entre outros, a criação de um plano de desenvolvimento territorial verde, a implementação de *hubs* de inovação energética, a estruturação de programas de capacitação para jovens e mulheres e a elaboração de mecanismos de articulação entre políticas públicas estaduais e cadeias produtivas verdes.

O projeto parte do princípio de que é possível e necessário alinhar crescimento econômico, sustentabilidade ambiental e inclusão social. Sua estratégia é, portanto, indutora de transformação: não apenas responde a desafios já identificados, mas também cria condições para que o estado exerça protagonismo na construção de uma economia de baixo carbono, ancorada na equidade, na diversidade e na valorização de seus ativos locais.

Tabela 1. Teoria da Mudança e Hipóteses

Se houver investimentos coordenados em infraestrutura habilitante, **então** o estado poderá criar condições para atrair cadeias produtivas sustentáveis e promover a interiorização do desenvolvimento.
Se a qualificação técnica for integrada às estratégias educacionais de tempo integral e articulada à transição energética, **então** os jovens, e demais grupos subrepresentados, poderão acessar empregos de maior valor agregado nas novas cadeias verdes e tecnológicas.
Se forem criados instrumentos financeiros inovadores voltados à inclusão produtiva e inovação, **então** pequenos produtores, cooperativas e empreendedores locais terão acesso às oportunidades da economia verde.
Se a capacidade institucional dos municípios e do estado for fortalecida por meio de capacitações, arranjos colaborativos e digitalização da gestão, **então** será possível implementar políticas públicas mais eficazes, responsivas e alinhadas ao planejamento da transição energética.
Se os benefícios econômicos da industrialização verde forem territorializados, **então** será possível mitigar as desigualdades regionais e promover inclusão social nas regiões mais vulneráveis do Piauí.
Se forem adotadas estratégias afirmativas voltadas a grupos sub-representados (como mulheres, jovens e pessoas negras), **então** o projeto contribuirá diretamente para uma transição energética justa e equitativa.

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

Se forem fomentados hubs tecnológicos e redes locais de inovação, **então** o estado poderá acelerar a diversificação produtiva e a geração de empregos qualificados com menor êxodo de talentos.	
Se todas essas condições forem criadas e coordenadas, então o estado do Piauí estará apto a utilizar os investimentos em energia renovável e hidrogênio verde como catalisadores para uma nova industrialização verde, justa e inclusiva, promovendo o desenvolvimento sustentável e a redução das desigualdades estruturais.	

O Diagrama abaixo descreve essa teoria da mudança

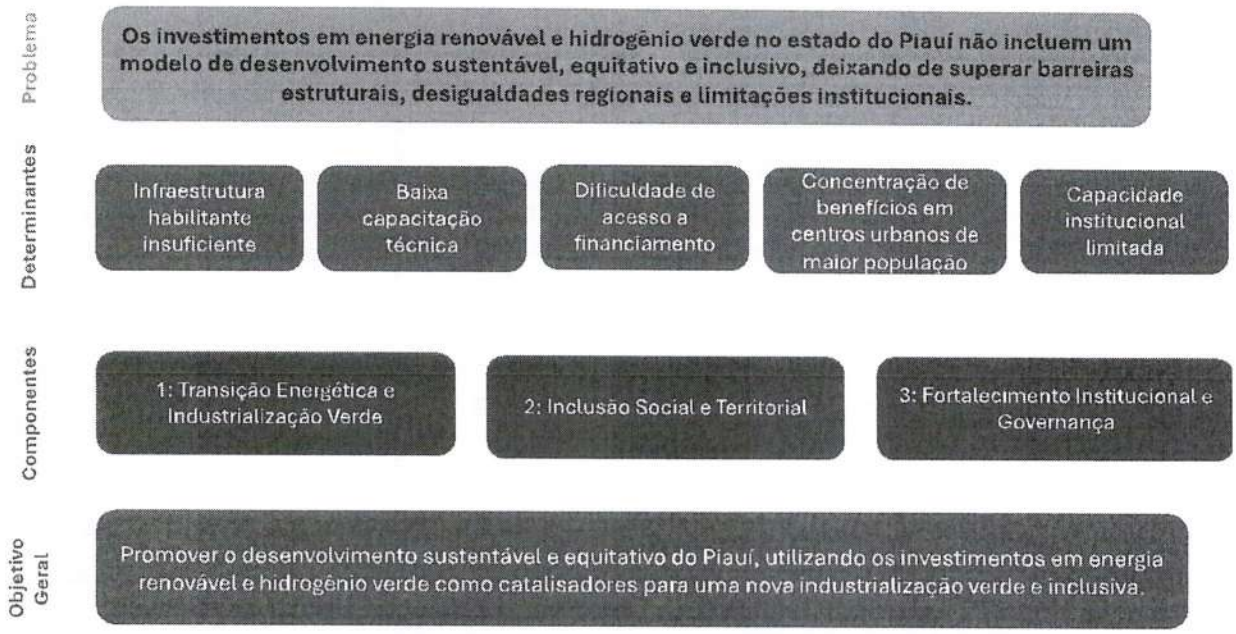


Figura 5 –Teoria da mudança do projeto

O projeto contribuirá para o alcance do Resultado 1.1 do UNSDCF: Até 2027, o Brasil terá avançado na transformação econômica sustentável, inclusiva e responsiva às questões de geração, gênero, raça e etnia, com a inserção da dimensão socioambiental nas cadeias produtivas, com melhoria da produtividade, inserindo-se na transformação tecnológica e digital em curso e ampliando a competitividade nacional e o desenvolvimento de capacidades humanas.

O Plano Estratégico do PNUD para 2022-2025[3] enfatiza que "o PNUD continuará apoiando a mudança em três prioridades:

- Transformação estrutural, incluindo transições verdes, inclusivas e digitais;
- Não deixar ninguém para trás, uma abordagem baseada em direitos centrada na capacitação, inclusão, equidade e desenvolvimento humano;
- Construção de resiliência para responder às incertezas e riscos sistêmicos.

O Plano também confirma que o PNUD continuará contando com os pacotes de apoio que integram as 6 '*signature solutions*', elaboradas com base no conhecimento acumulado por meio da atuação global nos mais diversos contextos de desenvolvimento, com foco na pobreza e desigualdade, governança, resiliência, meio ambiente, energia e igualdade de gênero. O projeto está estreitamente alinhado com a segunda prioridade do Plano Estratégico, mas também contribui para as outras duas prioridades, considerando o contexto e as necessidades de desenvolvimento do estado do Piauí.

Especificamente o projeto está enquadrado no Resultado 1 do CPD 2024-2027 do PNUD:[4]: Transformação estrutural acelerada, especialmente as transições ecológica, inclusiva e digital.

Contribuições do PNUD

Ao longo dos anos, o PNUD vem sendo requisitado pelo Governo Brasileiro para apoiar a execução de projetos de fortalecimento institucional com foco na ampliação e desenvolvimento de capacidades, bem como na troca e intercâmbio

[3] https://www.undp.org/pt/angola/publications/plano-estrategico-do-pnud-2022-2025#:~:text=O%20novo%20Plano%20Estrat%C3%A9gico%202022,para%20resultados%20colectivos%20mais%20fortes.

[4] https://www.undp.org/pt/brazil/publications/documento-de-programa-pais-para-o-brasil-2024-2027

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

de experiências nos âmbitos nacional e internacional. O PNUD apoia as diversas instâncias de governo nos níveis nacional, estadual e municipal, no desenvolvimento de capacidades em formulação, implementação, monitoramento e avaliação de políticas, com foco especial nos grupos sociais mais vulneráveis respondendo ao chamado da Agenda 2030 de não deixar ninguém para trás.

Adicionalmente, o PNUD tem como mandato institucional o apoio aos países em desenvolvimento na concepção e implementação de políticas nacionais de desenvolvimento humano sustentável, com foco na redução da pobreza e na aceleração do alcance dos 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), nos níveis global e local.

Considerando a experiência nacional e internacional do PNUD na área de fortalecimento institucional e desenvolvimento territorial, será possível fortalecer o estado do Piauí para alinhar transição energética com justiça social e crescimento inclusivo, promovendo oportunidades de emprego e renda, especialmente para jovens, mulheres e populações vulneráveis das regiões semiáridas, litorâneas e de cerrado.
Nesse contexto, a atuação do PNUD no Brasil, bem como a sua equipe de Programa, está organizada em 3 grandes e interconectadas áreas temáticas:

- Desenvolvimento ambientalmente sustentável;
- Desenvolvimento socioeconômico inclusivo;
- Governança e Justiça para o Desenvolvimento.

Além disso, existem 3 áreas transversais prioritárias:

- Cooperação Sul-Sul, com foco no intercâmbio de conhecimentos e soluções, com destaque para o compartilhamento de experiências brasileiras de excelência para subsidiar o desenho e implementação de políticas públicas em países em desenvolvimento;
- Gênero e etnia buscando enfrentar os impactos desses dois fatores estruturantes nas desigualdades no país;
- Cooperação descentralizada, com foco nas Regiões Norte e Nordeste, com 3 escritórios estaduais atuantes em Belém/PA, Salvador/BA e Teresina/PI.

O PNUD tem desenvolvido forte trabalho de análise de dados e indicadores de desenvolvimento do país por meio da Unidade de Relatório de Desenvolvimento Humano em estreita colaboração com o Escritório de Desenvolvimento Humano em Nova York, elaborando produtos emblemáticos como Índice de Desenvolvimento Humano Municipal, Atlas de Desenvolvimento Humano, bem como periódicos relatórios de desenvolvimento humano nacionais temáticos.

Para implementar o mandato definido pela Assembleia Geral da ONU para atuar como integrador dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, as equipes temáticas e transversais do PNUD Brasil colaboram no desenho e implementação dos projetos, disponibilizando assim para os seus parceiros os insumos técnicos não apenas inovadores e de alta qualidade, como também com perspectiva sempre multidimensional e multisetorial.

No tocante ao fortalecimento da transição energética, o projeto BRA/10/G31 - *Sugarcane Renewable Energy* (SUCRE), uma parceria entre PNUD, Fundo Global para o Meio Ambiente – GEF e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação – MCTI, teve como principal meta catalisar o uso comercial da palha da cana-de-açúcar como combustível para cogeração de energia elétrica em usinas sucroalcooleiras no Brasil, promovendo a geração de energia renovável, a mitigação das emissões de gases de efeito estufa (GEE) e a criação de empregos formais e de qualidade.

O projeto SUCRE demonstrou com sucesso a viabilidade técnica e econômica do uso da palha da cana-de-açúcar para cogeração de energia em escala comercial, superando barreiras técnicas e promovendo a cooperação entre 12 usinas, que juntas contribuíram para a exportação de energia renovável e a redução significativa de emissões de gases de efeito estufa. Com investimentos privados de US$ 120 milhões e potencial de expansão de 30% na geração elétrica a partir da biomassa, o projeto fortaleceu a transição energética brasileira, gerou benefícios socioambientais, como a criação de empregos formais e a não contribuição para o desmatamento, e ainda despertou interesse internacional para a replicação da iniciativa em países da América Latina, África e Ásia.

Também é importante citar a parceria entre o PNUD, Ministério de Minas e Energia – MME, Agência Brasileira de Cooperação – ABC e a Empresa Metropolitana de Transportes Urbanos de São Paulo S.A. – EMTU/SP, com recursos do Fundo Global para o Meio Ambiente – GEF e da Agência Brasileira de Inovação – FINEP, através da qual, três ônibus movidos a hidrogênio verde foram entregues em São Paulo.

O projeto contemplou a análise da infraestrutura necessária para a produção, armazenamento e distribuição segura do hidrogênio no contexto urbano brasileiro, além da criação de uma especificação técnica adaptada aos modelos de chassis e carroçarias disponíveis no país. Também promoveu a integração da inovação à cadeia produtiva nacional, otimizando custos e fortalecendo a indústria local. Como vertente estratégica, investiu na capacitação de profissionais e na disseminação de conhecimento sobre a fabricação, operação e manutenção dos veículos, contribuindo para a consolidação e expansão da tecnologia de hidrogênio no Brasil.

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

O PNUD tem apoiado o governo do Piauí na construção de um arranjo institucional para a internalização e implementação dos ODS no Estado, promovendo diálogos entre setor público, privado, sociedade civil e movimentos sociais; fortalecendo a política de desenvolvimento territorial e de participação social; monitorando a implementação dos ODS; e propiciando espaço para alinhamento das estratégias de planejamento do estado e a Agenda 2030 e os ODS.

Tais iniciativas se concretizaram através dos projetos BRA/16/024 – Desenvolvimento Territorial e Agenda ODS Piauí, BRA/19/003 – Agenda 2030 do Estado do Piauí e BRA/22/007 – Desenvolvimento Sustentável de Áreas de Desertificação no Sul do Piauí, formulados e implementados a partir de um conjunto de ações que estimulam a cooperação entre setor público, sociedade civil e organizações privadas, na construção de soluções que possam influenciar a trajetória de desenvolvimento do estado, promovendo o desenvolvimento humano e sustentável, garantindo a consolidação e ampliação das ações governamentais na melhoria da gestão e das políticas públicas, melhoria de qualidade de educação, bem como, buscando identificar e fortalecer políticas públicas que acelerem o alcance dos ODS no estado.

Importante destacar que os resultados desse trabalho contribuíram como subsídios na elaboração do PPA vigente (2020-2023), assim como estão contribuindo para a elaboração do novo PPA (2024-2027) e para o planejamento estratégico de longo prazo do estado, com a culminação do Plano Piauí 2030.

Em âmbito territorial, foram realizadas diversas atividades com foco no fortalecimento das capacidades de planejamento e gestão dos municípios do Território do Vale do Itaim e promoção da integração dos ODS nos planos plurianuais (PPAs) dos 16 municípios que compõem o território.

Adicionalmente, foram desenvolvidos instrumentos de acompanhamento e controle do processo de integração dos ODS no Estado, como a Comissão Estadual ODS, instituída por meio de Decreto nº 18.697/19, e a plataforma ODS Piauí, avançando rumo aos objetivos principais – ampliação da governança territorial e alinhamento do planejamento do Estado com os ODS.

No ano de 2024, o PNUD juntamente com o estado do Piauí e demais parceiros, correalizou a Conferência Internacional de Tecnologias das Energias Renováveis – CITER, um evento que fomentou o diálogo entre diversos setores da sociedade, disseminando conhecimento sobre as inovações tecnológicas mais recentes no campo das energias renováveis, com foco especial no hidrogênio verde. Além disso, aumentou a conscientização sobre as mudanças climáticas e a importância dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) e do Acordo de Paris.

Com base nesse êxito, neste ano, o PNUD está apoiando a *Brazil Energy Conference*, uma edição pretende ser ainda mais abrangente e influente, aprofundando o debate sobre as energias renováveis como elemento-chave para a reestruturação da matriz econômica brasileira.

Dado o papel estratégico do Brasil no cenário das energias renováveis, a *Brazil Energy Conference* 2025 oferecerá uma plataforma essencial para o diálogo, a troca de experiências e o desenvolvimento de políticas voltadas para uma transição energética justa e eficiente.

Os aprendizados, metodologias e demais aportes gerados por projetos relevantes ao foco da atual proposta serão considerados como ponto de partida para a iniciação do plano de trabalho do projeto aqui detalhado.

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

III. Resultados e Parcerias

Resultados Esperados

O projeto Piauí Verde e Inovador – Estratégia Territorial para a Transição Energética Justa e Inclusiva propõe uma estratégia articulada para transformar o protagonismo do estado na geração de energia renovável em um vetor estruturante de desenvolvimento territorial, inclusão produtiva e fortalecimento institucional. Com base em uma Teoria da Mudança clara e ancorada em dados, o projeto busca superar barreiras históricas como desigualdades territoriais, baixa qualificação técnica da juventude, ausência de infraestrutura verde e dificuldades de acesso a financiamento para pequenos empreendedores e municípios do interior.

A intervenção se organiza em torno de três produtos principais, que se conectam diretamente aos determinantes de desenvolvimento identificados no diagnóstico: infraestrutura habilitante insuficiente, baixa capacitação técnica, dificuldade de acesso a financiamento, concentração de benefícios em centros urbanos e capacidade institucional limitada. Cada um desses determinantes corresponde um objetivo específico e, a partir disso, um conjunto de produtos e atividades concretas que operam transformações estruturantes no território.

As ações propostas foram desenhadas com base em experiências nacionais e internacionais de sucesso, como os *roadmaps* nacionais de energia e hidrogênio verde no Uruguai, na Colômbia e no Chile, além de iniciativas do próprio estado do Piauí em educação em tempo integral.

O modelo de atuação proposto pelo projeto alinha-se plenamente às prioridades estabelecidas pelo **Plano Estratégico do PNUD 2022–2025**, que propõe transformar desafios complexos por meio de grandes eixos: Energia (acesso e renovável), meio ambiente, resiliência, governança, combate à pobreza e a desigualdade, e igualdade de gênero.

As mudanças esperadas incluem o fortalecimento da infraestrutura verde e da inteligência territorial para orientar novos investimentos, a qualificação técnica da juventude e de grupos sub-representados, a ampliação do acesso a mecanismos de financiamento adaptados à realidade local, e o fortalecimento da gestão pública para planejar e implementar políticas voltadas à transição energética e ao desenvolvimento sustentável.

Espera-se que essas intervenções contribuam para reduzir disparidades regionais, ampliar o acesso a oportunidades produtivas de maior valor agregado, aumentar a eficiência da alocação de recursos públicos e privados, e fortalecer a governança democrática e participativa nos territórios.

Esses resultados serão monitorados por meio de indicadores claros definidos na matriz de resultados, com base em fontes oficiais como IBGE, Ministérios do Governo Federal (ex: Censo Escolar), Secretarias do estado do Piauí e dados administrativos dos próprios parceiros executores. As intervenções são, portanto, não apenas coerentes com a Teoria da Mudança do projeto, mas também com os compromissos internacionais assumidos pelo Brasil no âmbito da Agenda 2030, com destaque para os ODS 7 (energia limpa e acessível), 8 (trabalho decente e crescimento econômico), 9 (indústria, inovação e infraestrutura), 10 (redução das desigualdades), 13 (ação contra a mudança global do clima), 16 (paz, justiça e instituições eficazes) e 17 (parcerias e meios de implementação).

A seguir, cada produto é detalhado com suas respectivas atividades estratégicas, demonstrando como os caminhos definidos pelo projeto se traduzem em entregas concretas e mensuráveis ao longo do seu ciclo de execução.

Produto 1 – Plano Territorial de Desenvolvimento para a Transição Energética Verde

Componente: 1 – Transição energética e industrialização verde
Determinante: 1. Infraestrutura habilitante insuficiente e 3. Dificuldade de acesso a financiamento
Objetivo específico: Planejar e articular investimentos públicos e privados para promover infraestrutura verde em regiões prioritárias.

Este produto tem como objetivo estruturar um plano estratégico de infraestrutura verde que conecte os investimentos em energias renováveis à redução de desigualdades regionais no Piauí. Parte-se do reconhecimento de que a atual concentração dos projetos de geração não tem gerado, por si só, transformação territorial. O plano será um instrumento técnico e político para articular esforços e orientar decisões sobre onde, como e com quais parceiros investir em infraestrutura habilitante – como energia, logística, digitalização, água e serviços urbanos – de forma coordenada com cadeias produtivas verdes.

A elaboração do plano será construída com ampla escuta de atores locais, diálogo com o setor produtivo e articulação com instrumentos de planejamento já existentes no estado. O objetivo é estabelecer uma rota concreta para a nova industrialização verde, territorializada, sustentável e inclusiva, com foco em regiões menos desenvolvidas. Os territórios estratégicos — como Chapada das Mangabeiras, Serra da Capivara, Vale do Rio Itaim, Vale do Rio Guaribas, Vale do Sambito e Planície Litorânea — abrangem os biomas do Cerrado, Caatinga e Litoral piauiense, todos com alto potencial

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

para energias renováveis, mas marcados por vulnerabilidade socioeconômica. O plano servirá como base para mobilizar financiamentos e alinhar investimentos públicos e privados ao desenvolvimento de longo prazo.

Atividades principais:

1.1 **Elaboração de diagnóstico territorial e de cadeias produtivas verdes:** Mapeamento das desigualdades regionais de infraestrutura e análise de vocações locais, cadeias emergentes e sinergias com projetos de energia renovável, identificando territórios prioritários para intervenção;

1.2 **Formulação do plano de infraestrutura verde territorializada:** Formulação de propostas integradas de infraestrutura com foco nos temas de conectividade, logística, energia, digitalização e serviços públicos em regiões estratégicas, incluindo metas, fases e estimativas de investimento, bem como o levantamento e análise de indicadores de eficiência energética em setores estratégicos;

1.3 **Subsídios técnicos para estruturação de portfólios de projetos estruturantes:** Fornecimento de subsídios analíticos, sistematização de informações estratégicas e elaboração de estudos e propostas de investimento para infraestrutura verde, promoção de diálogos com bancos de desenvolvimento, fundos climáticos e agências multilaterais para financiar os projetos identificados no plano acima mencionado. Além disso, diagnósticos e planos de ação de eficiência energética serão elaborados pelo projeto.

Produto 2 – Programa de Formação Técnica para Jovens e Grupos Sub-representados

Componente: 2 – Inclusão social e territorial
Determinante: 2. Baixa capacitação técnica e 4. Concentração de benefícios em centros urbanos
Objetivo específico: Ampliar a formação técnica alinhada à transição energética, com foco em jovens e grupos sub-representados.

Este produto busca ampliar e qualificar a formação técnica da população piauiense, com ênfase em jovens, mulheres, pessoas negras e outros grupos com menor acesso a oportunidades, especialmente aqueles localizados nas regiões semiáridas, litorâneas e de cerrado, onde estão concentrados os empreendimentos de energias renováveis. O foco será o desenvolvimento de competências técnicas, digitais e socioemocionais vinculadas à nova economia verde, preparando esses grupos para ocupações associadas à transição energética, tecnologias sustentáveis e manutenção de sistemas elétricos, por exemplo.

O programa atuará de forma articulada com a estrutura educacional existente no estado, incluindo escolas de tempo integral, institutos federais, Sistema S e outras instituições parceiras. A ideia é promover cursos com enfoque prático, adaptados aos territórios, às cadeias emergentes e com critérios de equidade para seleção de participantes. O programa também contribuirá para reduzir o número de jovens que não estudam nem trabalham, com atenção especial às regiões com maiores vulnerabilidades.

Atividades principais:

2.1 **Desenvolvimento de currículos e programas formativos em áreas-chave da economia verde:** Elaboração de conteúdos técnicos e metodologias pedagógicas para áreas como energias renováveis, eficiência energética, transição energética, manutenção elétrica, ESG e inovação verde;

2.2 **Execução de cursos de formação técnica em regiões estratégicas do estado:** Implementação de turmas em municípios alinhados à expansão energética e à priorização territorial do projeto, com bolsas, tutoriais e acompanhamento de egressos;

2.3 **Estabelecimento de parcerias com Sistema S, Institutos Federais, escolas técnicas e empresas do setor energético:** Formalização de acordos de cooperação com instituições de ensino e empresas para garantir pertinência dos cursos, apoio logístico, cofinanciamento, inserção no mercado de trabalho, dentre outras atividades e parcerias.

Produto 3 - Gestão eficiente e transparente de cooperação técnica internacional

Componente: 3 – Fortalecimento institucional e governança
Determinante: 5. Capacidade institucional limitada
Objetivo específico: Assegurar a implementação eficiente, transparente e orientada a resultados da cooperação técnica internacional.

A gestão dos recursos constitui um elemento fundamental para o sucesso na implementação e na condução eficiente do projeto. Essa gestão será realizada por meio do uso adequado dos recursos disponíveis, com foco na transparência, no planejamento estratégico e no controle eficaz das ações. Além disso, este produto contempla atividades integradas de comunicação, gestão do conhecimento e coordenação técnica, que contribuem significativamente para a transparência do processo e para o engajamento dos diferentes públicos em torno da implementação e dos resultados do projeto.

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

Atividades principais:

3.1 **Elaborar e implementar uma estratégia de Gestão do conhecimento (GC), CSST e comunicação:** Produção e disseminação de materiais de sistematização da experiência, de boas práticas e lições aprendidas com foco na replicabilidade e melhoria contínua, apontado os fatores de sucesso e desafios enfrentados durante a execução do projeto; desenvolvimento de estratégia de comunicação institucional do projeto (marca, visibilidade, canais); organização de eventos públicos e técnicos (seminários, painéis, fóruns) sobre os temas do projeto; elaboração de boletins e relatórios de prestação de contas para sociedade e stakeholders;

3.2 **Coordenação técnica e gerencial do projeto, gestão de processos, gestão de riscos e revisão dos parâmetros de qualidade, de acordo com o Plano de Trabalho:** Supervisão integrada das atividades técnicas, cronograma, entregas e metas definidas no Plano de Trabalho, em articulação com as equipes executoras e parceiros; identificação, categorização e monitoramento contínuo de riscos operacionais, técnicos, financeiros e institucionais; elaboração de plano de mitigação com atualização periódica; atualização dos critérios de avaliação e controle da qualidade dos produtos entregues, com base em indicadores e diretrizes estabelecidas no projeto; produção de documentos analíticos com status do projeto, avanços, desafios e recomendações para aprimoramento da execução;

3.3 **Monitoramento e avaliação de resultados, reuniões tripartite, auditorias:** Consolidação de matriz de resultados, definição de linhas de base e metas, e atualização periódica de indicadores-chave do projeto; articulação e realização de reuniões tripartite, com elaboração de atas e sistematização de encaminhamentos; organização dos documentos e evidências solicitadas por auditorias previstas no projeto; apoio à equipe auditora e acompanhamento dos desdobramentos; contratação de consultoria especializada, elaboração de estudo de avaliação e proposição de recomendações para projetos futuros.

Recursos Necessários para Atingir os Resultados

Os recursos financeiros necessários para atingir os resultados dizem respeito à subvenção de USD 955,500.00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos dólares americanos), correspondente a R$ 5.618.340,00 (cinco milhões, seiscentos e dezoito mil, trezentos e quarenta reais), proveniente do Governo do estado do Piauí e serão aplicados nas atividades e alcance dos produtos elencados acima, assim como nos instrumentos de gestão, monitoramento e avaliação do projeto.

Para o alcance dos resultados planejados serão contratados consultores habilitados e com capacidade verificada para desenvolver as metodologias e conteúdos. Os termos de referência utilizados para embasar as chamadas públicas que serão efetuadas para a contratação do corpo de consultores serão elaborados pelo Estado através de seus setores de projetos e administrativo financeiro, sob supervisão e orientação do PNUD.

Parcerias

O sucesso da estratégia proposta depende diretamente de um ecossistema colaborativo envolvendo governo, setor privado, instituições de ensino e organizações da sociedade civil. O projeto será coordenado pela SEPLAN-PI, em parceria com outras secretarias estratégicas como Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional – SIDERPI, Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação – SIA, Secretaria de Estado da Infraestrutura – SEINFRA, Secretaria de Estado da Educação – SEDUC, Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico – SDE, Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, além da participação ativa de municípios-piloto.

Entre os parceiros operacionais previstos destacam-se:

- Instituições de ensino técnico e superior, como os Institutos Federais, SENAI e universidades estaduais;
- Instituições financeiras e agências de fomento, como o BNB, Banco do Brasil, BNDES, Desenvolve-PI e fundos internacionais;
- Empresas do setor energético, especialmente aquelas já atuando no território com projetos renováveis e interesse em cadeias locais;
- Organizações da sociedade civil com histórico de atuação em inclusão produtiva, educação e juventude.

O projeto também buscará sinergias com iniciativas existentes no estado e no país, como o Plano Nacional de Educação Profissional e Tecnológica, o Programa de Aceleração da Transição Energética (PATEN), o Consórcio Nordeste e os projetos do Fundo Clima. O PNUD atuará como articulador, facilitador e provedor técnico, garantindo alinhamento com os compromissos internacionais e as melhores práticas globais.

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

Um mapeamento detalhado de partes interessadas será realizado na fase inicial do projeto para consolidar parcerias e identificar sinergias territoriais, incluindo comunidades, sindicatos, cooperativas e redes de juventude.

Carta Acordo

O projeto também prevê o estabelecimento de parcerias por meio de Cartas Acordo, no âmbito do Produto 2. A Carta Acordo tem como objetivo principal ampliar e qualificar a formação técnica de jovens e grupos sub-representados no estado do Piauí, com foco na inserção produtiva em setores estratégicos da nova economia verde, por meio do desenvolvimento e implementação de programas formativos práticos, inclusivos e territorialmente adaptados, promovendo competências técnicas, digitais e socioemocionais alinhadas às demandas da transição energética e das tecnologias sustentáveis.

Este acordo poderá ser estabelecido por meio de parceria com a Fundação Cultural e de Fomento à Pesquisa, Ensino, Extensão e Inovação – FADEX, sujeito a análise e aprovação nas instâncias internas do PNUD, de acordo com os procedimentos e regras do organismo.

A FADEX, criada em 2005, tem como mandato institucional apoiar planos, programas e projetos (científicos e tecnológicos, de pesquisa, ensino, extensão, de desenvolvimento institucional e inovação) da Universidade Federal do Piauí (UFPI) e de outras instituições de Ensino Superior ou instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação, servindo-lhes de fundação de apoio. A Fundação é uma instituição de direito privado, sem fins lucrativos, reconhecida e credenciada junto ao Ministério da Educação e Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) como instituição de apoio à UFPI e autorizada a apoiar o Instituto Federal do Piauí (IFPI), Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPar) e Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh). Também é reconhecida como de Utilidade Pública Municipal pela Lei nº 3.961 de 23 de dezembro de 2009.

Desde sua criação, tem consolidado sua atuação no campo do apoio a programas de desenvolvimento ao ensino, pesquisa, extensão e inovação, assegurando a execução de projetos/ações capazes de garantir maiores níveis de produtividade das atividades acadêmicas, com a participação de docentes, discentes e do corpo técnico administrativo dos parceiros apoiados, já atuou em mais de 1.000 projetos, de norte a sul do Piauí.

Portanto, dado a experiência prévia, conhecimento da realidade local, maior facilidade e agilidade de atuação na área focal do projeto e pela apropriação do conhecimento acadêmico, a FADEX se destaca como parceira de referência. Ademais, uma parceria entre o PNUD e as redes de ensino locais servirá como ferramenta de fortalecimento das próprias universidades as expondo às redes de conhecimento do PNUD.

Riscos

Embora o projeto tenha sido estruturado com base em evidências sólidas e em ampla articulação institucional, existem riscos que podem comprometer sua plena execução.

O monitoramento dos riscos apontados e emergentes será feito por um (a) gerente de projetos, por parte do PNUD e por um (a) oficial de programa designado (a), bem como pela SEPLAN, de forma continuada e serão compartilhados com o Comitê de Acompanhamento do Projeto (CAP) durante as reuniões anuais, ou em outras reuniões ad hoc, se necessárias

Os principais riscos identificados são:

Risco 1: Baixa coordenação intersetorial e institucional;
O projeto requer uma atuação transversal entre secretarias e entes municipais, o que pode ser dificultado por agendas divergentes ou rotatividade de lideranças.

Mitigação: Estabelecimento de um Comitê Assessor Interinstitucional desde o início do projeto, com regras claras de governança, integração com o Núcleo de Inteligência Territorial e apoio técnico contínuo do PNUD.

Risco 2: Restrição orçamentária ou atraso nos desembolsos locais;
A capacidade de cofinanciamento por parte do estado ou de parceiros pode ser afetada por restrições fiscais.

Mitigação: Diversificação das fontes de financiamento, estruturação de instrumentos híbridos de financiamento e articulação com recursos públicos, fundos climáticos e bancos públicos.

Risco 3: Baixa adesão dos públicos prioritários às ações do projeto;
Jovens, mulheres e populações vulneráveis podem não se engajar plenamente nas ações formativas e produtivas.

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

Mitigação: Estratégia de comunicação inclusiva, parcerias com organizações de base, adaptação metodológica dos cursos e escuta ativa contínua.

Risco 4: Riscos socioambientais locais relacionados à industrialização verde;
A instalação de cadeias produtivas verdes pode gerar conflitos territoriais, pressão sobre recursos naturais ou deslocamento de comunidades.

Mitigação: Adoção das salvaguardas ambientais e sociais do PNUD, aplicação de mecanismos participativos de monitoramento e integração de princípios ESG nas estratégias.

Todos os riscos e suas respectivas estratégias de mitigação estão previstos no Anexo III – Matriz de Riscos, que será continuamente atualizado ao longo da execução do projeto e reportado nos ciclos de monitoramento e avaliação.

Engajamento dos Beneficiários

O projeto prioriza uma abordagem centrada nos beneficiários, reconhecendo que o sucesso da transição energética justa depende diretamente da participação ativa e informada das populações locais. O principal público-alvo são **jovens, mulheres, pessoas negras e populações de territórios com menor dinamismo econômico**, especialmente nas regiões do semiárido, litoral e cerrado piauiense. Estes grupos foram identificados como os mais afetados pelas desigualdades estruturais e, ao mesmo tempo, os que podem se beneficiar diretamente da geração de novas oportunidades qualificadas na economia verde.

A estratégia de engajamento será desenhada desde o início do projeto, com mecanismos permanentes de escuta e participação, utilizando metodologias adaptadas aos diferentes perfis dos públicos envolvidos. Estão previstas oficinas territoriais, comitês locais de acompanhamento, parcerias com organizações comunitárias e o uso de ferramentas digitais acessíveis para divulgação e diálogo. As ações formativas e produtivas serão co-desenhadas com os beneficiários, garantindo aderência cultural, pertinência territorial e adequação de linguagem.

Adicionalmente, o projeto assegurará que **todas as populações potencialmente afetadas** por eventuais externalidades de projetos de infraestrutura ou industrialização verde tenham pleno acesso aos canais de informação, reclamação e resposta, conforme previsto nos **mecanismos de salvaguardas sociais e ambientais do PNUD**. Materiais específicos serão produzidos para ampliar o entendimento desses mecanismos em linguagem simples e regionalizada.

Intercâmbio de Experiências Internacionais

A estratégia prevê o fortalecimento de redes colaborativas de planejamento e gestão pública com enfoque em inovação, sustentabilidade e integração de políticas setoriais. Será priorizada a criação de um ambiente institucional mais responsivo, baseado em dados e alinhado com os desafios de médio e longo prazo do estado. O projeto atuará tanto na esfera estadual, quanto junto a municípios estratégicos, promovendo um modelo de governança multinível para a nova industrialização verde.

A estratégia do projeto inclui o uso ativo de intercâmbios internacionais como ferramenta de aceleração de capacidades locais e disseminação de boas práticas.
O PNUD promoverá missões técnicas, webinários temáticos, oficinas de coaprendizagem e parcerias horizontais com projetos de outras regiões do mundo, incluindo o apoio de centros regionais de excelência como o **PNUD Panamá (*Hub* Regional LAC)** e a **UNDP *Climate Promise***. Também serão considerados aprendizados de projetos similares no Brasil, apoiados por PNUD.

A troca de experiências será documentada e sistematizada como parte do componente de conhecimento do projeto, assegurando seu legado institucional para o Estado.

Soluções Digitais

O projeto fará uso estratégico de **soluções digitais** para amplificar o alcance, a eficiência e a transparência das ações. Entre as principais inovações tecnológicas previstas estão:

- **Plataforma digital de inteligência territorial**, com dados georreferenciados, *dashboards* interativos e funcionalidades de *foresight* aplicadas à transição energética e inclusão produtiva. Essa plataforma será utilizada como base para planejamento, monitoramento e tomada de decisão por gestores estaduais e municipais.

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

- **Ambientes virtuais de aprendizagem** vinculados ao Produto 2, que permitirão a realização de cursos técnicos online ou híbridos, com tutoria digital e conteúdos interativos adaptados às especificidades da economia verde.

- **Sistemas de apoio à modelagem de projetos bancáveis**, integrando ferramentas de simulação financeira, ESG e roteiros de análise de risco, utilizados para apoiar pequenos empreendedores no acesso a instrumentos de financiamento e inclusão produtiva verde.

As soluções digitais serão desenvolvidas com base em princípios de inclusão, acessibilidade e interoperabilidade com sistemas já existentes no estado e no PNUD.

Conhecimento

A geração e sistematização de produtos de conhecimento é uma das estratégias centrais do projeto para garantir sua sustentabilidade, replicabilidade e impacto ampliado. Ao longo da execução, serão produzidos:

- Publicações técnicas (relatórios de diagnóstico, guias metodológicos, propostas de políticas públicas);
- Banco de dados abertos sobre transição energética e inclusão territorial no Piauí;
- Produtos de mídia, como vídeos, podcasts e infográficos de divulgação;
- Artigos para revistas especializadas e eventos nacionais e internacionais.

Será criado um repositório digital do projeto, integrado ao site da SEPLAN-PI e ao site do PNUD Brasil, reunindo todos os produtos de conhecimento gerados, de forma transparente e acessível. Além disso, o projeto contribuirá com insumos para relatórios globais do PNUD sobre transição energética e inclusão produtiva, fortalecendo o protagonismo do Piauí no debate internacional sobre desenvolvimento sustentável.

Sustentabilidade e Escala

O projeto foi concebido desde sua origem com foco em sustentabilidade institucional e escalabilidade, adotando como princípio a utilização e o fortalecimento dos sistemas nacionais e estaduais existentes. A operacionalização será realizada em estreita articulação com estruturas do Governo do Estado do Piauí, em especial com a SEPLAN, SIDERPI, SIA, SEINFRA, SEDUC, SDE, SEMARH, promovendo o fortalecimento das capacidades locais por meio de transferência de conhecimento, capacitações e criação de mecanismos permanentes de gestão.

Cada um dos produtos foi desenhado para deixar legados institucionais concretos, como o Núcleo de Inteligência Territorial, laboratórios técnicos implantados, programas de formação integrados à rede estadual de educação profissional e um plano territorial de desenvolvimento verde incorporado ao planejamento estadual.

A escalabilidade será buscada de duas formas: (i) replicação dos modelos em outros territórios do estado, com apoio de consórcios regionais, como, por exemplo, a AMPAR (Associação dos Municípios da Microrregião do Médio Parnaíba do Estado do Piauí) e a APPM (Associação Piauiense de Municípios (APPM); e (ii) disseminação das metodologias para outros estados e projetos no Brasil, por meio da atuação do PNUD e de redes temáticas nacionais.

O projeto prevê mecanismos de transição ao final do ciclo de execução, incluindo o treinamento de servidores para continuidade das ações e a incorporação dos instrumentos produzidos nas rotinas de planejamento e gestão do estado.

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

IV. Gestão do Projeto

Eficiência e Efetividade

Os resultados esperados serão atingidos por meio de serviços técnicos de consultoria de pessoas físicas e jurídicas que atuam no ramo e demonstrem destacada capacidade de executar as atividades necessárias ao alcance dos resultados, além da intenção de formalização de 01 carta acordo. A supervisão e monitoramento do trabalho do corpo de consultores será realizado pela Secretaria de Educação do Estado do Piauí e seu setor administrativo e de projetos, devendo ser respaldado em relatórios mensais de acompanhamento das metas previstas nos contratos firmados.

Caberá ao PNUD a observância da adesão do trabalho administrativo tais como os procedimentos de seleção e contratação de consultores com o cumprimento das metas estipuladas para os produtos do projeto.

Pontos de controle periódicos serão realizados com equipe técnica da SEPLAN, PNUD e corpo de consultores para avaliação do andamento dos resultados. Os pontos de controle serão instâncias de avaliação, adequação e correção de estratégias para a realização das atividades. O critério de verificação de cumprimento de metas será definido no plano de ação, instrumento que servirá para confrontar o cronograma com as etapas executadas pelo corpo de consultores na elaboração e desenvolvimento dos produtos.

Gestão do Projeto

O projeto será operacionalizado a partir de Teresina (PI) em unidade disponibilizada pelo Governo do Estado do Piauí, por meio da Secretaria de Estado do Planejamento - SEPLAN. O PNUD destacará o mínimo de 1 Oficial de Programa desde o escritório central em Brasília, bem como 1 gerente e 1 assistente desde o escritório estadual de projetos no Piauí para apoiar a UGP na execução do projeto.

O arranjo de governança do projeto consistirá no Comitê de Acompanhamento do Projeto (CAP) formado pela SEPLAN, PNUD e ABC/MRE, com funções estratégicas de:

i) Garantia de qualidade do projeto,
ii) Direção estratégica do projeto e
iii) Apoio ao projeto.

Mais detalhes sobre a governança e a gestão do projeto estarão no capítulo VIII Arranjos de Governança e de Gerenciamento.

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

V. Matriz de Resultados

Excel em anexo

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

VI. Monitoramento e Avaliação

De acordo com as políticas e procedimentos do PNUD, o projeto será monitorado e avaliado de acordo com o plano abaixo:

Plano de Monitoramento

Atividade de Monitoramento	Frequência	Custo	Cronograma
Revisão Anual: Revisão orçamentária, financeira e dos resultados	Anualmente		
Visita de Monitoramento e Gestão de Riscos: Usar a matriz de risco anexa e ativar e monitorar no Quantum, incluir as medidas previstas pelo UNDP's Social and Environmental Standards	Trimestralmente		
Combined Delivery Report: Relatório de gastos do projeto	Jul, Nov, Fev		
Relatório de Progresso: Apresentado ao Comitê de acompanhamento do projeto mostrando os resultados atingidos em comparação às metas previstas, atualização da matriz de riscos e medidas de mitigação	Anualmente e ao final do projeto		
SIGAP: Monitoramento técnico no Sistema de monitoramento da ABC	Trimestralmente		
Reunião Tripartite do Comitê de Acompanhamento do Projeto (PNUD, ABC e Agência Executora): Análise do desempenho do projeto, execução orçamentária, revisão do plano multianual, lições aprendidas	Anualmente		
Comunicação de Resultados: Publicar os resultados do projeto por meio do PNUD e do parceiro, suas redes sociais, publicações, vídeos, etc.	Anualmente		
Lições Aprendidas Registrar e integrar ao projeto	Anualmente		Auditorias anuais poderão ainda ser realizadas no projeto, como definido pelas regras do PNUD.

Ano/mês	*Jan*	*Fev*	*Mar*	*Abr*	*Mai*	*Jun*	*Jul*	*Ago*	*Set*	*Out*	*Nov*	*Dez*
2025			*SG*		*LA/CR*	*SG*	*VM/CDR*		*SG*	*RP/TPR*	*VM/CDR*	*SG*
2026	*RA*	*VM/CDR*	*SG*		*LA/CR*	*SG*	*VM/CDR*		*SG*	*RP/TPR*	*VM/CDR*	*SG*
2027	*RA*	*VM/CDR*	*SG*		*LA/CR*	*SG*	*VM/CDR*		*SG*	*RP/TPR*	*VM/CDR*	*SG*
2028	*RA*	*VM/CDR*	*SG*		*LA/CR*	*SG*	*VM/CDR*		*SG*	*RP/TPR*	*VM/CDR*	*SG*

Legenda:

RA- Revisão Anual

VM/GR- Visita de Monitoramento e Gestão de Riscos

CDR- *Combined Delivery Report*

SG- (SIGAP)Sistema de monitoramento da ABC

RP - Relatório de Progresso;

TPR - Reunião Tripartite;

LA- Lições Aprendidas

CR -Comunicação de Resultados

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

Plano de Avaliação[5]

Tipo de Avaliação	Parceiros	Resultado UNSDCF/CPD	Ano de Finalização	Custo	Fonte de Recursos
Avaliação de meio termo	SEPLAN	1.1	2026	$ 20,000.00	Projeto
Avaliação final		1.1	2028	$ 20,000.00	Projeto

[5] Projetos acima de USD 5 milhões devem realizar avaliação de meio termo e final. Projetos entre USD 3-5 milhões devem realizar avaliação de meio termo OU final. Projetos com duração maior que 5 anos, independente do valor, devem realizar avaliação de meio termo OU final

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

VII. Plano de Trabalho Plurianual [6] [7]

Excel em anexo

[6] Definição de custos e classificações para o programa e para efetividade do desenvolvimento (operações) a serem custeadas pelo projeto estão definidas na decisão da Junta Executiva do PNUD DP/2010/32

[7] Mudanças no orçamento de projeto que afetem escopo (produtos), vigência ou custos estimados totais requerem uma revisão orçamentária formal que deve ser assinada pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto. Em outros casos, o gestor do Programa do PNUD pode assinar isoladamente a revisão, desde que os demais signatários não possuam objeção. Este procedimento pode ser aplicado por exemplo quando o propósito da revisão é apenas para reprogramar atividades ao longo dos anos de vigência.

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

VIII. Arranjos de Governança e de Gerenciamento

O projeto, conforme mencionado acima, será desenvolvido pelo governo do Estado por meio da Secretaria de Estado do Planejamento, pelo PNUD e com o acompanhamento da ABC.

A SEPLAN é subvencionadora financeira do projeto, cabendo a ela o papel de validação das estratégias, atividades e execução do projeto, assim como aprovação do cronograma de desembolsos e a coordenação estratégica do projeto. À SEPLAN também caberá executar o projeto assumindo as responsabilidades de implementação das atividades, gerenciamento dos resultados, assim como as ações necessárias ao desenvolvimento das atividades como a seleção e contratação de consultores, controle de frequência das avaliações, designação do Diretor Nacional do Projeto (Decreto Nº 5.151/2004, Art. 6º) e elaboração de documentação de apoio.

Ao PNUD caberá o monitoramento financeiro e substantivo, a prestação de serviços, a transmissão de conhecimento, a avaliação da execução do projeto em relação ao planejado, garantindo a qualidade do projeto.

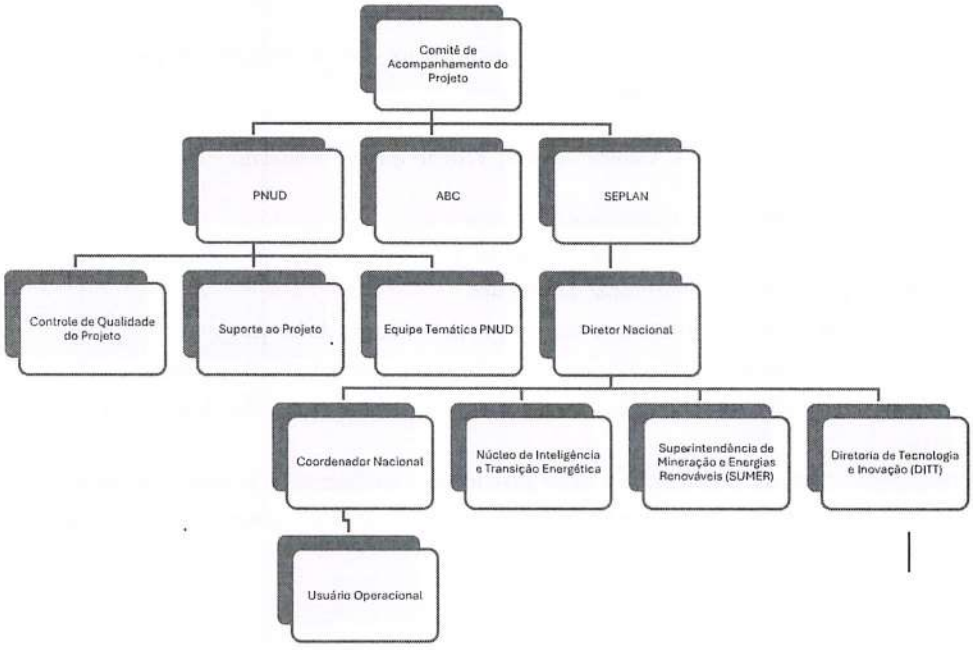
À ABC/MRE caberá a avaliação da aderência do projeto à agenda de cooperação brasileira e a conformidade técnica e operacional do projeto às exigências normativas.

As instituições estarão articuladas no Comitê de Acompanhamento do Projeto (CAP), cuja função será a de garantir o fluxo necessário e adequado ao desenvolvimento do projeto. Comitê de Acompanhamento do Projeto é a instância deliberativa máxima do projeto. O CAP será pautado pelo Diretor Nacional do Projeto a quem caberá:

"I - Definir a programação orçamentária e financeira do projeto, por exercício;
II - Responder pela execução e regularidade do projeto; e
III - indicar os responsáveis pela coordenação do projeto, quando couber."

Caberá também ao Diretor Nacional do Projeto responder aos órgãos do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo sobre eventuais procedimentos de fiscalização e auditoria relativos ao projeto.

Estrutura Organizacional do Projeto



Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

1. Atribuições das Partes

1.1 – Atribuições da Agência Executora

A equipe vinculada à Agência Executora, no escopo deste projeto a SEPLAN, terá as seguintes atribuições na execução do projeto:

a. Articular-se com o PNUD, ABC/MRE e outros entes visando ao desenvolvimento das atividades do Projeto de Cooperação Técnica Internacional;
b. Desenvolver os procedimentos para repasse de fundos ao projeto de acordo com cronograma de pagamentos previsto no Documento de Projeto e suas revisões;
c. Detalhar as intervenções propostas no Plano de Trabalho do Projeto de Cooperação Técnica, mediante a elaboração de termos de referência, especificações técnicas, em colaboração com o PNUD;
d. Estabelecer critérios para a seleção de consultores para as atividades previstas no Projeto, em colaboração com o PNUD;
e. Participar da elaboração de processos licitatórios para compra de bens e serviços técnicos, bem como da análise de propostas;
f. Supervisionar, controlar, avaliar e certificar a entrega de bens e serviços adquiridos, zelando pela observância dos padrões de qualidade especificados;
g. Monitorar a implementação física e financeira do Projeto, elaborando relatórios de progresso de acordo com modelos do PNUD e ABC;
h. Desenvolver, em conjunto com PNUD e ABC, exercícios de avaliação intermediária e final do Projeto de Cooperação Técnica, de acordo com cronograma de monitoramento e avaliação estabelecido no Documento de Projeto;
i. Participar de reuniões tripartites e de reunião de avaliação ao final do Projeto;
j. Propor alterações/revisões do Projeto ao PNUD e à ABC, quando necessário;
k. Responder a auditorias internas e externas do Projeto de Cooperação Técnica, mantendo arquivada a documentação necessária;
l. Articular-se com o PNUD sobre assuntos pertinentes aos aspectos técnicos da implementação do Projeto.
m. Articular-se com o PNUD sobre os assuntos pertinentes ao encerramento do projeto, incluindo a observância aos procedimentos do organismo.

Nesse sentido, pode-se dizer que ao Coordenador de Projeto incumbir-se-á de:

a. Avaliar a obtenção das metas e produtos programados;
b. Coordenar e supervisionar os esforços das equipes técnicas das áreas de execução do projeto;
c. Consolidar a programação operacional do projeto;
d. Propiciar suporte técnico e operacional às equipes de execução do projeto;
e. Acompanhar e avaliar o desempenho das diferentes áreas de execução do projeto;
f. Coordenar e supervisionar a elaboração dos Relatórios de Progresso e das Avaliações Intermediária e Final;
g. Submeter planos de trabalho e relatórios de desempenho ao Comitê de Acompanhamento do Projeto
h. Coordenar o trâmite de encerramento do projeto junto ao PNUD, observando os procedimentos do organismo.

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

Todos os membros integrantes da Unidade Gestora do Projeto (Coordenação Executiva e Gerências de Áreas) pertencem ao quadro de pessoal da Agência Executora e se constituem na contrapartida nacional para implantação do projeto.

1.2 – Atribuições do PNUD

Caberá ao PNUD, em conformidade com suas diretrizes, normas e regulamentos:

a. Prestar assessoria técnica ou transferir conhecimentos à Agência Executora em consonância com as atividades técnicas previstas no Documento de Projeto;
b. Participar na supervisão, no acompanhamento e na avaliação dos trabalhos executados no Projeto;
c. Colaborar com especialistas de seu quadro regular, segundo as suas disponibilidades, ou contratar consultores, a fim de atender às solicitações da Agência Executora, levando em conta a adequação de sua especialidade com as atividades e os recursos definidos no Projeto;
d. Processar, por solicitação da Agência Executora, as ações administrativas necessárias à consecução do objeto de que trata este Documento de Projeto, inclusive a contratação de consultores na modalidade "produto", observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;
e. Transferir à Instituição Executora a propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do Projeto imediatamente após o pagamento e mediante o atesto de recebimento definitivo de tais bens pela Instituição Executora;
f. Organizar ações de capacitação de recursos humanos estabelecidas em comum acordo com a Agência Executora;
g. Preparar, conjuntamente com a Agência Executora, as revisões orçamentário-financeiras, assim como as revisões do Plano de Trabalho, sempre que necessário, nos termos previstos no Documento de Projeto;
h. Gerenciar os recursos financeiros do projeto seguindo seus procedimentos contábeis e financeiros;
i. Disponibilizar eletronicamente relatórios de execução financeira do projeto;
j. Prestar todas as informações necessárias às atividades de acompanhamento da ABC/MRE;
l. Possibilitar o acesso aos documentos relacionados à gestão administrativa e financeira do projeto aos Órgãos de controle e à ABC/MRE;
k. Orientar o processo de encerramento do projeto, com base em suas políticas e procedimentos.

1.3 – Atribuições da ABC/MRE

Caberá a ABC/MRE, em conformidade com suas diretrizes, normas e regulamentos, acompanhar o desenvolvimento do Projeto sob os aspectos técnicos, mediante análise dos relatórios anuais recebidos, realizar visitas técnicas a Agência Executora e aos locais de intervenção do Projeto, bem como participar de reuniões periódicas com seus responsáveis e com o PNUD, para fins de verificação do cumprimento dos seus objetivos, metas e resultados.

O Projeto poderá sofrer adequações sugeridas pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto, bem como pelo Representante Residente do PNUD, à medida que sua necessidade se justifique no âmbito do Documento de Projeto acordado. Os recursos financeiros estarão definidos no orçamento e serão utilizados em conformidade com as Normas Financeiras e os Regulamentos do PNUD. Em temos operacionais, serão observados os Procedimentos do PNUD.

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

2 – Insumos

2.1 - Insumos da Agência Executora

A SEPLAN colocará à disposição do projeto pessoal técnico e administrativo pertencente ao seu quadro de funcionários sem ônus para o projeto. Para tanto serão considerados os critérios de oportunidade, capacitação específica para o desempenho das atividades e adequação às necessidades identificadas em termos de quantidade de pessoal requerido.

A SEPLAN disponibilizará também instalações físicas, equipamentos, veículos e mobiliário adequados para a execução das atividades do projeto, inclusive aquelas a serem desempenhadas por consultores, técnicos e pessoal de apoio.

Os insumos que serão contratados para o projeto estão listados no Anexo IV deste Documento de Projeto

2.2 - Insumos do PNUD

a) Apoio Técnico

O PNUD cooperará com a Agência Executora Nacional do Projeto desenvolvendo atividades de cooperação técnica, mobilização e disseminação de conhecimento técnico e apoio técnico ao planejamento, implementação, monitoria e avaliação do mesmo e assistência nos processos de aquisição de bens e serviços e utilização de insumos.

b) Apoio à Execução Nacional

O Governo brasileiro solicita que, para apoiar a execução de projetos administrados sob a modalidade de Execução Nacional, o PNUD coloque à disposição da Agência Executora do Projeto seus mecanismos de preparação de documentos informativos, bem como efetue pagamentos a prestadores de serviços contratados no âmbito dos projetos. O PNUD envidará esforços no sentido de capacitar o Governo brasileiro na execução das atividades identificadas neste projeto.

Neste contexto, o PNUD proverá os seguintes serviços adicionais:

a. Assistência no recrutamento, ou recrutamento direto, de profissionais para atuar no projeto;
b. Identificação de apoio a atividades de treinamento, concessão de bolsas de estudo, treinamento de curto prazo e viagens de estudo,
c. Aquisição de bens e contratação de serviços;
d. Acesso aos sistemas mundiais de informação gerenciados pelo PNUD;
e. Acesso à rede internacional de escritórios do PNUD;
f. Acesso aos sistemas do PNUD sobre informações operacionais, cadastros de consultores, fornecedores e serviços de cooperação para o desenvolvimento.

A responsabilidade do escritório local do PNUD pela prestação de serviços de apoio à execução deverá se limitar aos itens detalhados acima. As regras e os procedimentos para contratação de serviços, aquisição de material permanente e contratação de consultores, bem como as normas pertinentes para execução do Projeto são aquelas constantes dos manuais corporativos do PNUD.

A supracitada assistência poderá sofrer adequações sugeridas pelo Comitê de Acompanhamento do Projeto, direção da Agência Executora, bem como pelo Representante Residente do PNUD, à medida que sua necessidade se justifique no âmbito do documento de projeto acordado entre as partes. Os recursos financeiros para tal assistência estarão definidos no orçamento do Projeto e serão utilizados em conformidade com as Normas Financeiras e os Regulamentos do PNUD. Em termos operacionais, serão observados os Procedimentos do Organismo.

Para prover atividades de monitoramento, avaliação externa, sistematização de lições aprendidas e compartilhamento de experiências, a Agência Executora, por meio deste documento, autoriza o Representante Residente do PNUD a utilizar diretamente os recursos previstos nos códigos contábeis com agência de implementação (Impl. Agent) 1981 no sistema Quantum, quando aplicável e necessário, dentro

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

dos limites orçamentários aprovados, de acordo com as Normas Financeiras e os Regulamentos do PNUD e com a responsabilidade compartilhada com a Agência Executora Nacional.

No provimento pelo PNUD de serviços de apoio à execução de Projetos, serão observadas as disposições dos Artigos pertinentes da Seção "Obrigações e Pré-requisitos" deste Documento de Projeto.

c) Controle de qualidade

Em conformidade com os regulamentos programáticos do PNUD, o organismo cumprirá no projeto o papel de Controle de Qualidade (quality assurance). Esta responsabilidade inclui, principalmente:

- Assegurar que fundos sejam disponibilizados ao projeto;
- Assegurar que o projeto esteja fazendo progresso com relação aos produtos;
- Realizar atividades de monitoramento regulares, como visitas periódicas e "pontos de controle";
- Assegurar que os recursos confiados ao PNUD sejam utilizados apropriadamente;
- Assegurar que a informação crítica sobre o projeto seja monitorada e atualizada via sistema Quantum;
- Assegurar que relatórios de progresso, CDR e demais documentos relevantes sejam submetidos ao Comitê de Acompanhamento de Projetos em tempo hábil;
- Assegurar que os riscos sejam apropriadamente gerenciados, e que os riscos sejam regularmente atualizados no Quantum.

No caso do presente projeto, o ponto focal do PNUD para este acompanhamento será o Oficial de Programa designado ao projeto pelo organismo.

3 - Sistemática de Recuperação dos Custos

De acordo com as decisões e diretrizes do Conselho Executivo do PNUD a recuperação de custos pelo PNUD se dará por duas categoriais de custos distintas, aplicáveis conforme o caso, quais sejam:

a) Custos Diretos de Projeto relacionados a atividades de Programa, Administrativas e Operacionais incorridas para dar suporte à implementação das ações do projeto, sendo portanto, parte dos gastos previstos para implementação do projeto. Estes custos devem estar inequivocamente relacionados a atividades específicas e/ou serviços transacionais claramente identificáveis. Os custos diretos estimados deverão ser submetidos à aprovação prévia do projeto e devem compor o orçamento do projeto e somente poderão ser cobrados após aprovação de dispositivo legal pertinente;

b) Custos indiretos incorridos pelas estruturas da sede e do escritório local do PNUD, não diretamente atribuídos a projetos ou serviços específicos, a título de ressarcimento de custos incorridos pelo PNUD nas atividades de administração da implementação do presente instrumento (GMS). Tais custos serão recuperados por meio de débito de 5%.

No provimento pelo PNUD de serviços de apoio à Execução Nacional de Projetos, serão observadas as disposições dos Artigos pertinentes da Seção "Obrigações e Pré-requisitos" deste documento.

4 - Uso de logotipos nos produtos do projeto

Conforme provisões do documento de Obrigações e Pré-Requisitos, Título XIII – "Da Publicação, da Divulgação das Atividades e dos Produtos Gerados", crédito aos parceiros do projeto deve ser reconhecido em todos os produtos decorrentes do projeto. Neste sentido, a utilização da logomarca do PNUD deve ser incluída nos materiais, publicações, sites, etc realizados pelo projeto. Tal inclusão deverá respeitar a política de comunicação do Organismo e deve se basear em consulta prévia sobre as peças a serem divulgadas.

5 – Arranjos de Auditoria

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

O projeto será auditado ao menos uma vez ao longo de sua execução, competindo ao PNUD aplicar seus critérios na definição da amostragem de projetos para auditoria durante cada ano fiscal.

O Projeto executado e financiado por Estado ou Município deverá ser auditado pelos respectivos órgãos de controle interno ou externo desses entes Federativos ou por empresas privadas de auditoria, qual seja o mais convergente às regras e regulamentos do PNUD e às eventuais especificidades do Projeto.

No caso do presente projeto cujo financiamento se origina de recursos do Tesouro Estadual, caso o projeto não seja auditado pelos órgãos de controle estaduais, o PNUD providenciará a contratação de serviço de auditoria independente privado, uma vez que o projeto componha a amostra de auditoria. Para este fim, o orçamento do projeto reserva recursos da ordem de 0.04% do total do projeto, refletidos em linha específica de seu orçamento.

6 – Encerramento do projeto

O encerramento do projeto abrange sua finalização em termos:

(i) Operacionais: o encerramento operacional tem foco nos registros e na sistematização da performance geral do projeto, de lições aprendidas, das evidências da conclusão de produtos da matriz lógica e nos encaminhamentos necessários para garantir a sustentabilidade de seus resultados. Uma reunião tripartite final, para análise do relatório de progresso final, será organizada para formalizar o encerramento operacional;

(ii) Financeiros: o projeto poderá ser financeiramente encerrado após operacionalmente concluído e após a confirmação de que todas as transações financeiras tenham sido encerradas. O PNUD emitirá um *Combined Delivery Report* – CDR final demonstrando a ausência de quaisquer movimentações financeiras relativas ao projeto, sendo este um pré-requisito para o encerramento formal. O projeto deverá ser financeiramente encerrado em até 1(um) ano após declarado como operacionalmente fechado. A emissão de Revisões Orçamentárias Semi-finais e Finais do projeto, emitidas pelo PNUD com base em seus regulamentos, formalizarão o processo de encerramento financeiro. Motivações que causem excepcionalidades ou atrasos a esta orientação devem ser devidamente registradas entre as partes.

Caso intercorrências venham a suscitar a suspensão ou finalização precoce deste projeto, estas questões serão devidamente discutidas e avaliadas entre os signatários deste Documento, de forma a acordar os encaminhamentos necessários.

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

IX. Contexto Legal para projetos de execução nacional documento de obrigações e pré-requisitos

TÍTULO I
DO OBJETO

Artigo 1º. O presente Documento de projeto "BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética", firmado sob a égide do "Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações para Alimentação e Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Organização de Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial de Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Internacional", de 29 de dezembro de 1964, em vigor desde 2 de maio de 1966, promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1966, particularmente no que preveem o Artigo I, parágrafo terceiro, o Artigo III e o Artigo IV, tem por objeto fortalecer as capacidades institucionais do estado do Piauí, transformando seu protagonismo na geração de energia renovável em uma estratégia estruturante de desenvolvimento territorial, inclusão produtiva e aprimoramento da gestão pública. Para a efetivação desse objeto, a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, em nome do Governo brasileiro e o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento têm ajustado entre si o presente Documento de Projeto que contempla atividades financiadas com recursos com recursos do tesouro.

Parágrafo Único. O projeto BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética apresenta como seus principais produtos (*outputs*):

Produto 1: Plano Territorial de Desenvolvimento para a Transição Energética Verde;
Produto 2: Programa de Formação Técnica para Jovens e Grupos Sub-representados;
Produto 3: Gestão eficiente e transparente de cooperação técnica internacional.

TÍTULO II
DA OPERACIONALIZAÇÃO

Artigo 2º. O presente Documento de "BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética" define de maneira pormenorizada:

I. a identificação do órgão ou a entidade executora nacional e do organismo internacional cooperante e suas respectivas obrigações;

II. o contexto, a justificativa, a estratégia;

III. os objetivos (*outcomes*), seus respectivos resultados esperados (*outputs*) e as atividades;

IV. os recursos financeiros e o detalhamento das respectivas fontes;

V. os insumos físicos e humanos, nacionais e internacionais, necessários à execução e implementação do projeto;

VI. o cronograma de execução do projeto BRA "BRA/25/016";

VII. o cronograma de desembolsos;

VIII. o cronograma de elaboração de relatórios e avaliações;

IX. a vigência;

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

X. as disposições sobre a prestação de contas;

XI. as disposições relativas à auditoria independente, contábil e de resultados;

XII. a taxa de administração, quando couber;

XIII. as disposições acerca de sua suspensão e extinção; e

XIV. tabela contendo síntese dos termos de referência dos postos de consultoria requeridos para a sua execução, os quais deverão ser encaminhados à ABC/MRE e ao PNUD quando da pretensão de início do processo seletivo dos consultores ou anualmente, conforme a conveniência do projeto.

Artigo 3º. Na implementação do projeto "BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética"; a execução dos serviços administrativos e financeiros observará as regras e os procedimentos do PNUD atinentes à modalidade de Execução Nacional de Projetos.

Parágrafo Único. As aquisições de bens e contratações de serviços custeados com recursos próprios nacionais serão regidas pelas regras e os procedimentos de licitação do "Manual de Convergência de Normas Licitatórias do PNUD aprovado pelo Tribunal de Contas da União", observando-se os princípios de impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência.

TÍTULO III

DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Artigo 4º. O Governo da República Federativa do Brasil designa:

I. a Agência Brasileira de Cooperação do Ministério das Relações Exteriores, doravante denominada "ABC/MRE", como instituição responsável pelo acompanhamento, em nível governamental, das ações decorrentes do presente Documento de projeto,

II. a Secretaria do Planejamento do Estado do Piauí, doravante denominada "SEPLAN", como instituição responsável pela execução das ações decorrentes do presente Documento de projeto.

Artigo 5º. O Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento, doravante denominado "PNUD", designa seu Escritório no Brasil como instituição responsável pelo apoio a "SEPLAN", no desenvolvimento das ações decorrentes do presente Documento de projeto.

TÍTULO IV

DAS OBRIGAÇÕES DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES

Artigo 6º. Ao Governo da República Federativa do Brasil caberá:

I - por meio da ABC/MRE, acompanhar o desenvolvimento do projeto sob os aspectos técnicos e administrativos, mediante análise dos relatórios anuais recebidos, visitas a "SEPLAN" e reuniões periódicas com seus responsáveis e com o PNUD, para fins de verificação do cumprimento dos seus objetivos, metas e resultados.

II - por meio da "SEPLAN",

a. designar o Diretor e o Coordenador Nacional do Projeto, respectivamente;

b. planejar e implementar o plano de trabalho do projeto, dentro do cronograma estabelecido, com a colaboração do PNUD;

c. executar e gerenciar as atividades necessárias à implementação da/o projeto;

d. providenciar, quando couber, contribuições financeiras, conforme o Cronograma de Desembolsos refletido no Documento de projeto e em revisões

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

subsequentes, bem como proporcionar infraestrutura local, informações e facilidades necessárias à implementação das atividades;

e. elaborar os termos de referência e as especificações técnicas para a contratação de consultores na modalidade "produto", aquisição de bens e prestação de serviços necessários à implementação das atividades do projeto;

f. providenciar para que o processo de seleção e contratação de consultoria pessoa física na modalidade "produto" observe os princípios da legalidade, impessoalidade, publicidade, razoabilidade, proporcionalidade e eficiência;

g. autorizar o pagamento dos serviços técnicos de consultoria, após a aceitação do produto ou de suas etapas conforme critérios técnicos e qualitativos;

h. solicitar ao PNUD a transferência da propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do projeto imediatamente após seu pagamento e atesto de recebimento definitivo;

i. manter o inventário do projeto atualizado;

j. propor modificações e ajustes necessários ao bom andamento da/o projeto à ABC/MRE e ao PNUD;

k. preparar Relatório de Progresso que deverá ser submetido, anualmente, a análise da ABC/MRE e do PNUD;

l. preparar Relatório Final que deverá ser apresentado à ABC/MRE e ao PNUD no prazo máximo de 120 dias após o encerramento do projeto;

m. preparar relatórios financeiros e prestações de contas que vierem a ser exigidos pelos órgãos de controle nacionais e pelas instituições financiadoras externas eventualmente associadas ao projeto;

n. observar os procedimentos a serem estabelecidos pela ABC/MRE, com vistas a contribuir para o acompanhamento da execução do projeto.

Parágrafo Único. A definição dos termos de referência e especificações técnicas para a aquisição de bens e contratação de serviços a que se refere a letra "e" do inciso II do presente artigo poderá contar com a assessoria técnica do PNUD.

Artigo 7º. Em conformidade com suas políticas, normas, regulamentos e procedimentos, caberá ao PNUD:

I. prestar assessoria técnica ou transferir conhecimentos a "SEPLAN" em consonância com as atividades técnicas previstas no Documento de projeto;

II. participar na supervisão, no acompanhamento e na avaliação dos trabalhos executados no projeto;

III. colaborar com especialistas de seu quadro regular, segundo as suas disponibilidades, ou contratar consultores, a fim de atender às solicitações da "SEPLAN", levando em conta a adequação de sua especialidade com as atividades e os recursos definidos na/o projeto;

IV. processar, por solicitação da "SEPLAN", as ações administrativas necessárias à consecução do objeto de que trata este Documento de projeto, inclusive a contratação de consultores na modalidade "produto", observando sempre critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

V. transferir à Instituição Executora a propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do projeto imediatamente após o pagamento e mediante o atesto de recebimento definitivo de tais bens pela Instituição Executora;

VI. organizar ações de capacitação de recursos humanos estabelecidas em comum acordo com "SEPLAN";

VII. preparar, conjuntamente com "SEPLAN", as revisões orçamentário-financeiras, assim como as revisões do Plano de Trabalho, sempre que necessário, nos termos previstos no Documento de projeto;

VIII. gerenciar os recursos financeiros do projeto seguindo seus procedimentos contábeis e financeiros;

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

IX. disponibilizar mensalmente relatórios de execução financeira do projeto;

X. prestar todas as informações necessárias às atividades de acompanhamento da ABC/MRE;

XI. possibilitar o acesso aos documentos relacionados à gestão administrativa e financeira do projeto aos órgãos de controle e à ABC/MRE.

TÍTULO V

DA DIREÇÃO E COORDENAÇÃO

Artigo 8. A "SEPLAN", indicará ao PNUD e à ABC/MRE os nomes das pessoas respectivamente responsáveis pela Direção e Coordenação do Projeto.

Parágrafo Único. A "SEPLAN", designará os responsáveis pela ordenação de despesa do Projeto, devendo estes ser integrantes dos seus quadros de pessoal efetivo ou ocupantes de cargos em comissão.

TÍTULO VI

DO ORÇAMENTO DO PROJETO

Artigo 9. O valor dos créditos orçamentários deste Documento de Projeto é de R$ 5.618.340,00 (cinco milhões, seiscentos e dezoito mil, trezentos e quarenta reais) correspondente a US$ 955,500.00 (novecentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos dólares americanos), calculados à taxa de câmbio das Nações Unidas de abril de 2025 (R$ 5,88). Este valor será objeto de ajustes segundo variação da taxa operacional das Nações Unidas durante a vigência do projeto.

I. Os créditos orçamentários citados no *caput* deste Artigo serão apropriados como segue: Classificação Funcional Programática 19.101.04.121.0109.6014, Unidade de Despesa 335041 - Contribuições, no valor de R$ 5.618.340,00 (cinco milhões, seiscentos e dezoito mil, trezentos e quarenta reais), em consonância com o respectivo Cronograma de Desembolsos;

a) no exercício de 2025: R$ 1.142.190,00 (um milhão, cento e quarenta e dois mil, cento e noventa reais) oriundos da Contrapartida estadual;

b) nos exercícios de 2026 a 2028: R$ 4.476.150,00 (quatro milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, cento e cinquenta reais) oriundos da Contrapartida estadual;

II. Dentro da vigência deste Documento de projeto BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética, observar-se-á o respectivo Cronograma de Desembolso refletido no orçamento do Projeto e em suas respectivas revisões.

III. Os valores de contribuição da SEPLAN poderão ser suplementados, mediante autorização governamental, por meio de Revisões, em conformidade com as necessidades e a disponibilidade financeira da SEPLAN, respeitada a legislação nacional pertinente.

TÍTULO VII

DA ADMINISTRAÇÃO E EXECUÇÃO FINANCEIRA

Artigo 10. A administração dos recursos financeiros de contrapartida nacional, expressos no Artigo 11, será feita pelo PNUD de acordo com as políticas, as normas e os regulamentos financeiros do referido organismo internacional e observará o seguinte:

I. Os recursos para a execução do projeto serão depositados e contabilizados em dólares norte-americanos e administrados de acordo com as normas e os procedimentos financeiros do PNUD;

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

II. A SEPLAN transferirá os recursos previstos no Cronograma de Desembolsos em favor do PNUD, mediante depósito na seguinte conta: UNDP Representative in Brazil USD Account; Bank of America, DC1-2066, One United Nations Plaza, New York, NY, ZIP:10017 Account Number.: 375 222 0643; Routing Number DOM Wires: 026009593; Routing Number 111000012, SWIFT Address: BOFAUS3N;

III. Excepcionalmente, os recursos poderão ser depositados em moeda nacional, mediante a aprovação do PNUD e segundo a capacidade de absorção de moeda local por parte do referido Organismo. Esses recursos deverão ser depositados em favor de sua conta no Banco do Brasil S/A, Agência Governo Federal (1607-1), c/c 60746-0, PNUD PR NACOES UNIDAS, CNPJ 03.723.329.0001-79, Brasília, DF.

a) eventuais variações cambiais resultantes de diferenças em taxas de câmbio serão acrescidas ao ou deduzidas do valor correspondente em US$ (dólares americanos), a cada depósito, conforme disposto no Capítulo 5, Regulamento 5.04 do Manual Financeiro do PNUD.

IV. O PNUD não iniciará ou dará continuidade às atividades do projeto BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética até o efetivo recebimento dos recursos correspondentes, conforme Cronograma de Desembolso do presente Documento de projeto.

V. O PNUD procederá à restituição a SEPLAN de eventual saldo de recursos não utilizados e em seu poder, uma vez quitados os compromissos pendentes. Os referidos recursos serão liberados no prazo de 60 (sessenta) dias contados da revisão final do Projeto.

VI. Na hipótese da não existência de saldo dos recursos financeiros em poder do PNUD, a SEPLAN reembolsará ao PNUD as despesas por ele realizadas à conta desse instrumento, desde que tais gastos tenham sido prévia e devidamente autorizados pela SEPLAN.

TÍTULO VIII

DOS CUSTOS DE APOIO À IMPLEMENTAÇÃO

Artigo 11. A título de ressarcimento de custos incorridos pelo PNUD nas atividades de administração da implementação do presente instrumento serão debitados cinco por cento dos recursos aportados pelos projetos a serem implementados sob a modalidade de Execução Nacional. Eventuais variações no orçamento total do Documento de Projeto, sobre as quais incidirão os respectivos custos operacionais, serão refletidas em sucessivas revisões orçamentárias. Recibos correspondentes à apropriação dos referidos custos somente serão emitidos por solicitação específica da SEPLAN.

TÍTULO IX

DO PESSOAL A CONTRATAR

Artigo 12. A contratação de pessoal, exclusivamente na modalidade "produto", será regida pelos dispositivos normativos pertinentes à matéria e realizada de comum acordo entre a SEPLAN e o PNUD, em consonância com os Termos de Referência previstos no projeto "BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética".

TÍTULO X

DOS BENS MÓVEIS

Artigo 13. A propriedade dos bens móveis adquiridos com recursos do projeto "BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética" será transferida pelo PNUD à Instituição Executora imediatamente após o pagamento, mediante o atesto de recebimento definitivo de tais bens pela Instituição Executora.

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

Parágrafo Primeiro. O Diretor do Projeto será responsável pela guarda e conservação dos bens adquiridos no âmbito do projeto "BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética", bem como pelo estabelecimento e manutenção de controle patrimonial;

Parágrafo Segundo. A SEPLAN compromete-se a colocar os bens para uso exclusivo do Projeto até o final de suas atividades.

TÍTULO XI

DA AUDITORIA

Artigo 14. O Projeto executado e financiado pelo Estado do Piauí deverá ser auditado pelos respectivos órgãos de controle interno ou externo desses entes Federativos ou por empresas privadas de auditoria, qual seja o mais convergente às regras e regulamentos do PNUD e às eventuais especificidades Projeto.

Artigo 15. Os documentos originais pertinentes às atividades e ações desenvolvidas no âmbito deste documento de projeto "BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética" estarão à disposição dos auditores na SEPLAN, ente responsável pela guarda dos originais desses documentos no âmbito da execução nacional descentralizada em vigor.

Artigo 16. Caso os originais dos documentos estejam em posse do PNUD, a título de privilégios e imunidade, cópias ficarão igualmente arquivadas no projeto e deverão ser fornecidas quando solicitadas pelos auditores.

TÍTULO XII

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS E DO RELATÓRIO FINAL

Artigo 17. O PNUD prestará contas a SEPLAN dos recursos aplicados em razão deste Documento de Projeto, mediante a apresentação periódica de relatórios de desembolsos à Instituição Executora.

Artigo 18. O PNUD obriga-se a apresentar um relatório financeiro final até 60 (sessenta) dias após a revisão final do presente projeto "BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética".

TÍTULO XIII

DA PUBLICAÇÃO, DA DIVULGAÇÃO DAS ATIVIDADES E DOS PRODUTOS GERADOS

Artigo 19. A SEPLAN ficará encarregada(o) de providenciar a publicação do extrato deste Documento de projeto "BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética" e de eventuais Revisões e demais atos decorrentes do previsto no Artigo 8º, no Diário Oficial do Estado, até 25 (vinte e cinco) dias a contar da data de assinatura do projeto "BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética".

Artigo 20. Todos os documentos e informes produzidos durante a execução do projeto poderão ser divulgados desde que recebida a autorização das Partes, podendo ser estabelecida sua confidencialidade.

Artigo 21. Em toda a divulgação a ser feita das atividades desenvolvidas em decorrência da execução do projeto "BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética", a SEPLAN obrigar-se-á a dar os créditos correspondentes à participação das Partes.

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

Parágrafo Único. A divulgação, por meio de veículos de comunicação de massa, contendo o nome e/ou a logomarca do PNUD, deverá ser objeto de consulta prévia entre as Partes.

Artigo 22. Fica terminantemente proibido incluir, ou de qualquer forma fazer constar, na reprodução, publicação ou divulgação das ações e atividades realizadas ao amparo deste Documento de projeto "BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética", nomes, marcas, símbolos, logotipos, logomarcas, combinações de cores ou de sinais, ou imagens que caracterizem ou possam caracterizar promoção de índole individual, política, partidária, religiosa ou de caráter comercial.

Artigo 23. Os produtos gerados em decorrência da execução do projeto "BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética" serão de propriedade da SEPLAN, observado o devido crédito à participação do PNUD.

TÍTULO XIV
DA VIGÊNCIA

Artigo 24. O presente Documento de projeto "BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética" entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 31/12/2028, podendo ser renovado pelo mútuo consentimento das Partes.

TÍTULO XV
DAS MODIFICAÇÕES

Artigo 25. Mediante o consentimento mútuo entre as Partes, o presente Documento de projeto "BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética" poderá ser alterado por meio de revisões para adequações financeiras, eventuais ajustes de execução do Projeto, prorrogação do prazo de vigência, assim como quaisquer modificações que se façam necessárias.

Artigo 26. Como exceção ao disposto acima, as seguintes revisões poderão ser assinadas unicamente pelo Representante Residente do PNUD:

I. revisões para refletir estimativa mais realista de implementação financeira para o ano em curso e reprogramar os recursos remanescentes para o ano vindouro, não apresentando nenhuma alteração no montante total do orçamento;

II. revisões obrigatórias anuais que reflitam os gastos efetuados ao longo do ano anterior e não apresentem nenhuma alteração no montante total do orçamento, da vigência ou de natureza substantiva; e

III. revisões que reflitam uma prorrogação do prazo de vigência de até seis meses mediante solicitação expressa da SEPLAN e anuência da ABC/MRE.

TÍTULO XVI
DA SUSPENSÃO E DA EXTINÇÃO

Artigo 27. O projeto "BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética" poderá ser suspenso caso ocorra o descumprimento de quaisquer das cláusulas pactuadas, bem como:

I. utilização dos recursos em desacordo com o objetivo constante no documento de projeto;

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

II. interrupção das atividades do projeto, em razão da indisponibilidade dos recursos previstos em seu orçamento;

III. não apresentação dos relatórios de progresso nos prazos estabelecidos;

IV. baixo desempenho operacional e técnico em um período superior a doze meses de implementação, atestado em relatório de desempenho aprovado pelo órgão ou instituição executora nacional, pela ABC/MRE e pelo organismo internacional cooperante;

V. interrupção das atividades do projeto sem a devida justificativa;

VI. inobservância dos dispositivos normativos pertinentes à legislação nacional em vigor.

Parágrafo Único. O Documento de Projeto será extinto caso as razões determinantes da suspensão aplicada em função do *caput* do presente artigo não tenham sido corrigidas.

TÍTULO XVII
DA DENÚNCIA

Artigo 28. O presente Documento de projeto "BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética", poderá ser denunciado por qualquer uma das Instituições Participantes por meio de notificação formal, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Artigo 29. As Instituições Participantes, por meio de seus representantes, são autoridades competentes para denunciar este Documento de projeto "BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética". Com a denúncia, deverão realizar o balanço das respectivas atividades desenvolvidas pelas mesmas até à data de encerramento do mesmo, assim como estabelecer os procedimentos de conclusão de contratos/obrigações em vigência e de eventual ressarcimento de recursos.

TÍTULO XVIII
DA AVALIAÇÃO

Artigo 30. O projeto "BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética" poderá ser objeto de avaliação externa, conforme venha a ser estabelecido entre as Partes, a qual terá por objetivo mensurar a relevância, eficiência, impacto e sustentabilidade do projeto.

TÍTULO XIX
DOS PRIVILÉGIOS E IMUNIDADE

Artigo 31. Nenhuma das provisões deste Documento de projeto "BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética" deve ser interpretada como recusa implícita de quaisquer privilégios e imunidade dispensados ao PNUD por força dos atos internacionais celebrados com o Governo brasileiro.

TÍTULO XX
DA SOLUÇÃO DE CONTROVÉRSIAS

Artigo 32. As controvérsias surgidas na execução do presente Documento de projeto "BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética" serão dirimidas por todos os meios pacíficos e amigáveis admitidos no direito público internacional, privilegiando-se a realização de negociações diretas entre representantes das Instituições Participantes.

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

Artigo 33. Em caso de persistirem as controvérsias, os processos de arbitragem deverão ser conduzidos em conformidade com o processo determinado no Artigo VIII, Seção 30, da Convenção sobre Privilégios e Imunidades das Nações Unidas.

Artigo 34. Para as questões não previstas no presente Documento de projeto "BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética" aplicar-se-ão as disposições do "Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo dos Estados Unidos do Brasil e a Organização das Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações para Alimentação e Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura, a Organização de Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial de Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Internacional", de 29 de dezembro de 1964, em vigor desde 2 de maio de 1966, promulgado pelo Decreto nº 59.308, de 23 de setembro de 1964.

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

X. PROVISÃO DE SERVIÇOS DE APOIO A PROJETOS NIM

1. Referimo-nos às consultas entre oficiais do Governo da República Federativa do Brasil (doravante denominado "o Governo") e oficiais do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (doravante denominado "PNUD") no que tange à provisão de serviços de apoio pelo escritório do PNUD no país aos projetos e programas gerenciados nacionalmente. O PNUD e o Governo acordam, por meio desta, que o escritório de país do PNUD pode prover tais serviços a partir de solicitação do Governo por meio de suas instituições designadas, no âmbito do documento de projeto BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética, conforme descrito abaixo.

2. O escritório de país do PNUD poderá prover serviços de apoio à assistência, com relatórios obrigatórios e pagamentos diretos. Ao prover tais serviços de apoio, o escritório de país do PNUD deve garantir que a capacidade da instituição designada do Governo é fortalecida de modo a proporcionar a ela a condução de tais atividades diretamente. Os custos incorridos pelo escritório de país do PNUD na provisão de tais serviços de apoio deverão ser recuperados do orçamento administrativo do escritório.

3. O escritório de país do PNUD pode prover, a pedido da instituição designada, os seguintes serviços de apoio às atividades do programa/projeto:

(a)Identificação e/ou recrutamento de pessoal de projeto e programa;
(b)identificação e facilitação de atividades de treinamento;
(c) Aquisição de bens e serviços;

4. A aquisição de bens e serviços e o recrutamento de pessoal de projeto e programa pelo escritório de país do PNUD devem estar de acordo com os regulamentos, regras, políticas e procedimentos do PNUD. Serviços de apoio descritos no parágrafo 3, acima, deverão ser detalhados no anexo ao documento de suporte ao programa ou no documento de projeto, na forma oferecida no Anexo a este acordo. Se os requerimentos de serviços de apoio mudarem durante a vida do programa ou projeto, o anexo ao documento de apoio ao programa ou ao documento de projeto será revisado em acordo mútuo entre o representante residente do PNUD e a instituição designada.

5. As passagens relevantes do Acordo Básico de Assistência Técnica entre o Governo da República Federativa do Brasil e as Nações Unidas, a Organização Internacional do Trabalho, a Organização das Nações Unidas para Alimentos e Agricultura, a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, a Organização para a Aviação Civil Internacional, a Organização Mundial da Saúde, a União Internacional de Telecomunicações, a Organização Meteorológica Mundial, a Agência Internacional de Energia Atômica e a União Postal Universal, assinado em 29 de dezembro de 1964 (doravante denominado "Acordo Básico"), e a Convenção Sobre os Privilégios e Imunidades das Nações Unidas, assinada em 13 de fevereiro de 1946 (doravante denominada 'Convenção Geral"), incluindo as provisões sobre responsabilidade e privilégios e imunidades, serão aplicáveis à provisão de tais serviços de apoio. O Governo manterá sua responsabilidade geral pelos projetos ou programas gerenciados nacionalmente por meio de sua instituição designada. A responsabilidade do escritório de país do PNUD pela provisão dos serviços de apoio aqui descritos estará limitada à provisão de tais serviços de apoio detalhados no anexo ao documento de apoio ao projeto ou no documento de projeto.

6. Quaisquer reclamações ou disputas advindas ou relacionadas à provisão de serviços de apoio pelo escritório de país do PNUD de acordo com esta carta deverão ser resolvidos de acordo com os termos relevantes do Acordo Básico e da Convenção Geral.

7. A maneira e o método de recuperação de custos pelo escritório de país do PNUD na provisão de serviços de apoio descritos no parágrafo 3, acima, deverão ser especificados no anexo legal ("Obrigações e Pré-Requisitos) do documento de projeto.

8. O escritório de país do PNUD deverá submeter relatórios de progresso dos serviços de apoio providos e deverá reportar os custos reembolsados na provisão de tais serviços, conforme for solicitado.

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

9. Qualquer modificação ao presente acordo deverá ser realizada por meio de acordo comum, por escrito, entre as Partes deste instrumento.

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

ANEXO

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE APOIO DO ESCRITÓRIO DE PAÍS DO PNUD

1. Referimo-nos às consultas entre SEPLAN e oficiais do PNUD a respeito da provisão de serviços de apoio pelo escritório de país do PNUD para os programas ou projetos gerenciados nacionalmente BRA/25/016 – Piauí Verde e Inovador - Estratégia Territorial para a Transição Energética", o "Projeto".

2. De acordo com as provisões desta carta acordo e deste documento de projeto, o escritório de país do PNUD deverá prover os serviços de apoio para o programa ou projeto, conforme descrito abaixo.

3. Serviços de apoio a serem prestados: de acordo com o descrito na Matriz de Resultados (Parte 5), no Plano de Monitoramento e Avaliação (Parte 6) e no Plano de Trabalho Plurianual (Parte 7) deste Documento de Projeto.

4. Descrição das funções e responsabilidades das Partes envolvidas: veja o anexo legal ("Obrigações e Pré-Requisitos") do documento de projeto.

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

ANEXO 4

Insumos do Projeto

Listagem de consultorias por produto a ser contratada (pessoa física e jurídica)

CONSULTORES PRODUTO

As regras e os procedimentos para contratação de profissionais para a elaboração de produtos, adotadas pelo Projeto, são compatíveis com as Normas Técnicas e Administrativas do PNUD e estão em conformidade com o estabelecido na legislação vigente relativa ao assunto.

A cada contratação deverá ser elaborado Termo de Referência específico, com detalhamento do propósito da contratação, descrição dos produtos esperados e/ou das atividades a serem desenvolvidas, qualificações profissionais exigidas, entre outros quesitos.

Os produtos advindos dessas consultorias são específicos e demandam especialização apropriada. Nesse sentido, o Decreto Nº 5.151/04 determina que a consultoria deverá ser realizada por profissional de nível superior, graduado em área relacionada ao Projeto de Cooperação Técnica Internacional, ou excepcionalmente, em não preenchendo o requisito de escolaridade mínima, tenha notório conhecimento da matéria afeta ao Projeto. Os consultores contratados desempenharão suas atividades de forma temporária e sem subordinação jurídica, estando suas atividades exclusiva e obrigatoriamente vinculadas aos resultados e produtos constantes dos documentos de Projeto.

O projeto prevê, ao longo do período contemplado, contratações de consultorias de pessoas físicas por Produto, as quais serão destinadas a prestação de serviços conforme quadro ilustrativo a seguir:

Natureza da Consultoria	Produto do projeto	Quantidade de consultores	Período previsto para a duração do contrato	Valor total estimado dos serviços, por consultor (R$)	TOTAL
Desenvolvimento do plano de infraestrutura verde territorializada - Consolidação anual progressiva com entregas por território.	1	1	Máximo de 12 meses	R$ 352.800,00	R$ 352.800,00
Estruturação de portfólios de projetos estruturantes - Estruturação de propostas e MOUs para 8 articulações.	1	1	Máximo de 12 meses	R$ 352.800,00	R$ 352.800,00
Monitoramento da Carta Acordo do Produto 2 e avaliação de impacto do Programa de Formação Técnica.	2	1	Máximo de 12 meses	R$ 235.200,00	R$ 235.200,00
Elaboração do plano de comunicação e execução da estratégia de comunicação e gestão de conhecimento do projeto	3	4	Máximo de 12 meses	R$ 58.800,00	R$ 235.200,00
Linha de base e avaliações de meio termo e final.	3	3	Máximo de 12 meses	R$ 58.800,00	R$ 176.400,00
Total geral					R$ 1.352.400,00

O Projeto também prevê a contratação de consultorias e serviços de Pessoa Jurídica, conforme previsão a seguir:

Natureza da Consultoria	Produto do projeto	Período previsto para a duração do contrato	Valor estimado dos serviços, por contrato	TOTAL
Levantamento em 8 territórios com dados socioeconômicos, energéticos e logísticos.	1	Máximo de 12 meses	R$ 352.800,00	R$ 352.800,00

Docusign Envelope ID: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E

Oficinas regionais para construção participativa	1	Máximo de 12 meses	R$ 235.200,00	R$ 235.200,00
Auditoria	3	Máximo de 12 meses	R$ 352.800,00	R$ 352.800,00
Total geral				**R$ 940.800,00**

O Projeto também prevê parceria com agência sub-executora (Carta Acordo), conforme previsão a seguir:

Objeto	**Produto do projeto**	**Instituição Parceira**	**Período**	**TOTAL (R$)**
Desenvolvimento de currículos e programas formativos em áreas-chave da economia verde, execução de cursos de formação técnica em regiões estratégicas do estado e estabelecimento de parcerias com SENAI, IFs, escolas técnicas e empresas do setor energético	2	FADEX/IFPI	Máximo de 48 meses	R$ 2.646.000,00
Total geral				**R$ 2.646.000,00**

docusign

Certificado de Conclusão

Identificação de envelope: F83CCA64-3679-4D8E-ACE4-5B831C478B8E
Assunto: Complete com o Docusign: BRA25016 - Piauí Verde e Inovador NIM.pdf
EnvelopeLocalData:
Envelope fonte:
Documentar páginas: 46
Certificar páginas: 5
Assinatura guiada: Ativado
Selo com EnvelopeId (ID do envelope): Ativado
Fuso horário: (UTC-08:00) Hora do Pacífico (EUA e Canadá)

Assinaturas: 2
Rubrica: 3

Status: Concluído

Remetente do envelope:
Livia Gomes Karkow
One United Nations Plaza
New York, NY 10017
livia.karkow@undp.org
Endereço IP: 2804:14c:658e:4

Rastreamento de registros

Status: Original
12/05/2025 | 13:25

Portador: Livia Gomes Karkow
livia.karkow@undp.org

Local: DocuSign

Eventos do signatário	Assinatura	Registro de hora e data
Livia Gomes Karkow livia.karkow@undp.org Project Assistant UNDP Headquarters Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	DS LGK Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 2804:14c:658e:4368:ed7d:f807:15c8:d324	Enviado: 12/05/2025 \| 13:29 Visualizado: 12/05/2025 \| 13:29 Assinado: 12/05/2025 \| 13:30
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Não oferecido através da Docusign		
Washington Luís de Sousa Bonfim washington.luis@seplan.pi.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Assinado por: Washington Luís de Sousa Bonfim CE3B84AA9296497... Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado Usando endereço IP: 201.71.218.18	Enviado: 12/05/2025 \| 13:30 Reenviado: 12/10/2025 \| 05:42 Visualizado: 12/10/2025 \| 05:59 Assinado: 12/11/2025 \| 05:34
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 12/10/2025 \| 05:59 ID: dd3fb3f7-eb25-48d9-a9a7-f31b4910e125		
Eventos do signatário presencial	**Assinatura**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega do editor	**Status**	**Registro de hora e data**
Evento de entrega do agente	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega intermediários	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de entrega certificados	**Status**	**Registro de hora e data**
Eventos de cópia	**Status**	**Registro de hora e data**
Gabinete SEPLAN PI gabinete@seplan.pi.gov.br Nível de segurança: E-mail, Autenticação da conta (Nenhuma)	Copiado	Enviado: 12/11/2025 \| 05:34
Termos de Assinatura e Registro Eletrônico: Aceito: 12/11/2023 \| 02:50 ID: c83b9760-cbaf-4ba4-b2ff-52dcef2aa994		

Eventos com testemunhas	Assinatura	Registro de hora e data
Eventos do tabelião	**Assinatura**	**Registro de hora e data**

Eventos de resumo do envelope	Status	Carimbo de data/hora
Envelope enviado	Com hash/criptografado	12/05/2025 \| 13:29
Entrega certificada	Segurança verificada	12/10/2025 \| 05:59
Assinatura concluída	Segurança verificada	12/11/2025 \| 05:34
Concluído	Segurança verificada	12/11/2025 \| 05:34

Eventos de pagamento	Status	Carimbo de data/hora

Termos de Assinatura e Registro Eletrônico

ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, United Nations Development Program (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a $0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically

Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact United Nations Development Program:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:
To contact us by email send messages to: olivier.simah@undp.org

To advise United Nations Development Program of your new email address

To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at olivier.simah@undp.org and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from United Nations Development Program

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to olivier.simah@undp.org and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with United Nations Development Program

To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;

ii. send us an email to olivier.simah@undp.org and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify United Nations Development Program as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by United Nations Development Program during the course of your relationship with United Nations Development Program.